

Concorrência Pública nº 06/2022

24/05/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais, decorrente do Convênio nº 015/2022 – SEAB, aprovado no Portal dos Municípios. Valor máximo total R\$ 3.307.098,57. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2022.



Anexos

- 📄 Aviso de licitação
- 📄 Projeto Executivo

Concorrência Pública nº 05/2022

13/05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Valor máximo total **ALTERADO** R\$ 3.894.647,64. **NOVA DATA DE abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022.



Anexos

- 📄 Aviso de licitação
- 📄 Planilhas de custo
- 📄 Esclarecimento Orbenk e respos..
- 📄 Esclarecimento Jose e resposta
- 📄 Esclarecimento André Genuino e..
- 📄 Esclarecimento Agil Eireli e respo..
- 📄 Esclarecimento CTR3 e resposta
- 📄 AVISO DE SUSPENSÃO
- 📄 ADENDO - RETIFICAÇÃO
- 📄 Esclarecimento Silvestre e Costa..
- 📄 Esclarecimento Joana e resposta
- 📄 Esclarecimento Bruno e resposta
- 📄 Edital Alterado com Reabertura
- 📄 Aviso de reabertura e alteração
- 📄 Planilhas de custo ALTERADAS





licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: Mario Luigi - Especialy <comercial01@especialy.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 10:21
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Questionamentos - Concorrência Pública 05.2022

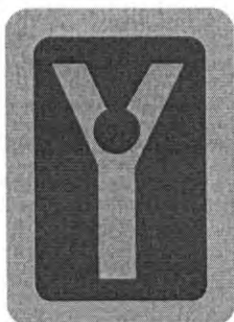
Prezados, bom dia!

Venho por meio desta, tempestivamente, com fulcro na Lei 8.666, questionar os seguintes pontos do Edital do **Concorrência Pública 05.2022**

1. Considerando a condição do referido Edital que versa sobre a condição de participação e a atual súmula 51 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde dita que "a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador" **é possível afirmar que empresas sancionadas nos art. 87, III da Lei Federal 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com outros entes da Administração Pública (e não com este órgão licitante), poderão participar do aludido certame?**
2. Esse serviço é prestado por qual empresa atualmente?
3. Qual o valor do vale transporte?
4. Qual a data prevista para início dos serviços?
5. Qual o valor do ISSQN?
6. Qual a data prevista para término do contrato atual?
7. A **procuração**, descrita no subitem 4.3.b., **poder-se-á apresentar com CERTIFICADO DIGITAL??**

Desde já agradeço à atenção!

Att



MÁRIO LUIGI PEREIRA FILHO
COMERCIAL

E-MAIL: COMERCIAL01@ESPECIALY.COM.BR

M: (11) 98937-4617

T: (11) 2091-6101

W: WWW.ESPECIALY.COM.BR

ENDEREÇO: RUA FLAMENGO, 38 - CHÁCARA CALIFORNIA
SÃO PAULO - SP



ANTES DE IMPRIMIR PENSE NA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE!
ESTA MENSAGEM E SEUS ANEXOS SÃO CONFIDENCIAIS E DESTINA-SE UNICAMENTE PARA A PESSOA OU ENTIDADE A QUEL E DIRIGIDA. PODE CONTER INFORMAÇÃO LEGAL CONFIDENCIAL QUE NÃO DEVE SER DISTRIBUÍDA A NINGUÉM. SE VOCÊ RECEBERU ENTE E-MAIL POR ERRO, POR FAVOR, CONTATE O E-MAIL DO REMETENTE E ELIMINE TODAS AS CÓPIAS DO SEUS SISTEMA. QUALQUER OPINIÃO EXPRESSADA NESTA MENSAGEM PODE SER PESSOAL DO SEU AUTOR E NÃO NECESSARIAMENTE. CAPTEIRA AS IMPRESSAS DA EMPRESA DO FILHO.



licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 15:33
Para: 'Mario Luigi - Especialy'
Assunto: Questionamentos - Concorrência Pública 05.2022

Boa tarde

Segue respostas:

1. Considerando a condição do referido Edital que versa sobre a condição de participação e a atual súmula 51 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde dita que “a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” **é possível afirmar que empresas sancionadas nos art. 87, III da Lei Federal 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com outros entes da Administração Pública (e não com este órgão licitante), poderão participar do aludido certame?**

Resposta: Conforme previsto no edital no item 3, subitem 3.2 alínea "f) O presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Tribunal de Contas da União através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe."

No dia de sessão será feita a consulta ao do TCE/PR e TCU.

Lembramos que, conforme Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, incisos XI e XII, entende-se que:

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

2. Esse serviço é prestado por qual empresa atualmente?

Resposta: CTR3 Prestadora de Serviços

3. Qual o valor do vale transporte?

Resposta: R\$ 3,11

4. Qual a data prevista para início dos serviços?

Resposta: A execução dos serviços será iniciada no dia útil imediatamente posterior à assinatura do contrato.

5. Qual o valor do ISSQN?

Resposta: Na planilha está 5%, mas vai depender do regime tributário de cada empresa.



6. Qual a data prevista para término do contrato atual?

Resposta: Dia 18 de setembro de 2022 ou assim que for homologado e assinado o novo contrato.

7. A **procuração**, descrita no subitem 4.3.b., **poder-se-á apresentar com CERTIFICADO DIGITAL??**

Resposta: Sim

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 18

Ano: 2022

Modalidade: Concorrência Pregão Tomada de Preços

Concorrência Pública nº 05/2022

13/05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor máximo total **ALTERADO** R\$ 3.894.647,64. **NOVA DATA DE abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022.



Anexos

- ↓ Aviso de licitação
- ↓ Planilhas de custo
- ↓ Esclarecimento Orbank e respos...
- ↓ Esclarecimento Jose e resposta
- ↓ Esclarecimento André Genuino e...
- ↓ Esclarecimento Agil Eireli e respo...
- ↓ Esclarecimento CTR3 e resposta
- ↓ AVISO DE SUSPENSÃO
- ↓ ADENDO - RETIFICAÇÃO
- ↓ Esclarecimento Silvestre e Costa...
- ↓ Esclarecimento Joana e resposta
- ↓ Esclarecimento Bruno e resposta
- ↓ Edital Alterado com Reabertura
- ↓ Aviso de reabertura e alteração
- ↓ Planilhas de custo ALTERADAS
- ↓ Esclarecimento Especialy e Resp

Anexo: Esclarecimento Especialy e Resposta

Tomada de Preços nº 06/2022

26/04/2022

https://engine.vaionline.com.br/uploads/estab3/documentos/anexodoc/arqanx-20220725082804.pdf (azer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo construção de





licitacao@coronelvividapr.gov.br

De: Comercial 1 - Grupo S.S. <comercial1@gruposs.net>
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 16:46
Para: licitacao@coronelvividapr.gov.br
Assunto: Pedido de esclarecimentos EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022

Pedido de esclarecimentos EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022

Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](#) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”



8. Poderá ser utilizado sindicato siemado s sindeepres? Pois ambos ambos abrangem a categoria licitada.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355



licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

De: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de julho de 2022 10:01
Para: 'Comercial 1 - Grupo S.S.'
Assunto: RES: Pedido de esclarecimentos EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022

Bom dia
Segue resposta:

Pedido de esclarecimentos EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Resposta: não. Ou deverá ser apresentado por todos? Resposta: Deverá ser apresentada a planilha de custos por todos os licitantes, conforme estabelecido no edital, no item 6, subitem 6.1, alínea "g) **Deverá ser elaborada e apresentada juntamente com a proposta, 01 (uma) planilha de custos e formação de preços, para cada situação constante nos itens do lote**, conforme modelo constante no **Anexo VIII** deste Edital."

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Resposta: conforme edital, item 25, subitem **25.22. As planilhas de custos constantes dos anexos ao edital são sugestão. Fica sob inteira responsabilidade da empresa detalhar todos os itens necessários para a perfeita execução dos serviços.** Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel? Resposta: as planilhas de custo em excel estão disponíveis no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, licitações em andamento, no arquivo denominado "Planilhas de custo".

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93? Resposta: conforme edital, item 25, subitem **25.22. As planilhas de custos constantes dos anexos ao edital são sugestão. Fica sob inteira responsabilidade da empresa detalhar todos os itens necessários para a perfeita execução dos serviços.** Conforme previsto no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93 quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais **ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração**. Sendo que, a licitante deverá se atentar ao previsto na convenção coletiva pertinente, devendo suprir com os deveres e obrigações entre empresa e empregado.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? Resposta: os valores constantes da planilha modelo do município são constantes da Instrução Normativa 05/2017, portanto não poderão ser alterados.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Resposta: Conforme estabelecido no edital, no item 6, subitens a seguir: 6.2. Segue esclarecimentos referentes à planilha de custos elaborada pelo Município: 6.2.1. Para a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, foi considerado o piso salarial estabelecido na convenção coletiva de trabalho do sindicato dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora terceirizados, SIEMACO, que abrange o Município de Coronel Vivida, vigência 2022/2024. 6.2.2. As licitantes deverão apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços com base na convenção coletiva de trabalho citada acima, ou outra convenção, acordo, ou dissídio coletivo vigente que contemple a categoria e o Município de Coronel Vivida, onde os serviços serão realizados.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ? Resposta: Sim, poderão ser assinados de forma digital.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos? 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos? 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos? 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? Resposta: os itens estão detalhados na planilha modelo do município.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra? Resposta: Sim, pela empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda, sobre o aproveitamento da mão de obra deverá ser verificado com cada profissional.

5. qual alíquota de ISS para o objeto? Resposta: Consta na planilha do município no módulo 06.

6. qual tarifa transporte público do município? Resposta: Consta na planilha do município, no submódulo 2.3.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Resposta: conforme edital, item 5, subitem 5.1.4, alínea “a” e “a1”, Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução, contemplem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da função de maior relevância, objeto desta licitação.



8. Poderá ser utilizado sindicato e sindicato? Pois ambos abrangem a categoria licitada. Resposta: Conforme estabelecido no edital, no item 6, subitem 6.2. Segue esclarecimentos referentes à planilha de custos elaborada pelo Município: 6.2.1. Para a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, foi considerado o piso salarial estabelecido na convenção coletiva de trabalho do sindicato dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora terceirizados, SIEMACO, que abrange o Município de Coronel Vivida, vigência 2022/2024. 6.2.2. As licitantes deverão apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços com base na convenção coletiva de trabalho citada acima, **ou outra convenção, acordo, ou dissídio coletivo vigente que contemple a categoria e o Município de Coronel Vivida, onde os serviços serão realizados.**

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau? Resposta: Não, conforme planilha.

11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte? Resposta: Conforme planilha do município, o transporte deve ser calculado com 22 dias, conforme instrução normativa 05/2017. O auxílio alimentação é um valor fixo constante na planilha.


Atte.,



licitacao@coronelviviada.pr.gov.br

De: comercial@costaoesteserv.com.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de julho de 2022 18:55
Para: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2022
Anexos: 1- ESCLAR. COSTA CP 05-2022_Assinado.pdf

Atenciosamente,

<p>RAFAELA FREIRE Coordenadora Comercial (45) 3055 3644 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901 Centro - Toledo - Paraná - 85900 - 180 www.costaoesteserv.com.br</p>	 TERCEIRIZE+
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------


De: comercial@costaoesteserv.com.br <comercial@costaoesteserv.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de julho de 2022 18:51
Para: 'licitacao@coronelviviada.pr.gov.br' <licitacao@coronelviviada.pr.gov.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Prezados Senhores da Comissão, boa tarde

Segue anexo, tempestivamente, pedido de esclarecimento referente a CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Por gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

<p>RAFAELA FREIRE Coordenadora Comercial (45) 3055 3644 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901 Centro - Toledo - Paraná - 85900 - 180 www.costaoesteserv.com.br</p>	 TERCEIRIZE+
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E/OU AUTORIDADE SUPERIOR
COMPETENTE**

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, endereço eletrônico: "<comercial@costaoesteserv.com.br>", com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, centro, cidade e Comarca de Toledo/PR, CEP: 85.900-180, por seu representante que a esta subscreve, vem respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, solicitar **ESCLARECIMENTO**, pelas razões de fato e de direito a seguir descritas:

Ref.:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha (copeira/merendeira) e auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades da Administração Municipal.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. Em relação aos encargos sociais, foi respondido em esclarecimento que consta no site do município que não poderia ser alterado os valores constantes da planilha modelo do município, conforme abaixo:

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? **Resposta: os valores constantes da planilha modelo do município são constantes da Instrução Normativa 05/2017, portanto não poderão ser alterados.**

Ocorre que tal previsão é ilegal e vai de encontro com o que prevê a IN 05/2017, bem como jurisprudência do TCU, vejamos:

O ANEXO VII – A da IN 05/2017, assim dispõe:

7.11. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência

de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

Nesta mesma seara, há um extenso rol de decisões do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 265/2002, Acórdão 732/2011, Acórdão 1407/2014 e Acórdão 720/2016, no sentido de considerar indevida a fixação de percentuais mínimos para encargos sociais, pela afronta ao inciso X do art. 40 da Lei 8.666/93, vejamos trecho do que dispõe decisão do TCU:

Acórdão TCU nº 720/2016 – Plenário

(...) Voto do Ministro Relator (...)

Conheço da presente representação formulada pela empresa Planalto Service Ltda., com pedido de medida cautelar inaudita altera parte, versando sobre supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 9/2014, promovido pelo Ministério da Justiça, que teve por objeto a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de técnico em secretariado, secretariado executivo, secretariado executivo bilíngue, recepcionista e contínuo”.

(...)

10. A Instrução Normativa – SLTI/MPOG 2/2008, veda, em seu art. 29-A, § 3º, “ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais”.

***11. Por sua vez, a jurisprudência do TCU é firme no sentido de considerar indevida a fixação, nos editais de licitação, de percentual para encargos sociais, ainda que mínimo.** Reproduzo a seguir trecho do voto condutor do Acórdão 5.151/2014-TCU-2ª Câmara, relatado pelo Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, que elimina qualquer dúvida sobre a matéria:*

*(...)“7. Tal entendimento, aliás, vai ao encontro da inteligência dada à matéria por este Tribunal, que **entende indevida a fixação de percentual, ainda que mínimo, para encargos sociais e trabalhistas, os quais oneram, sobretudo, o preço de serviços** (e.g. Acórdãos 1.699/2007 e 2.646/2007, do Plenário, e Acórdão 372/2011, da 2ª Câmara) .*

ACÓRDÃO TCU Nº 963/2004 - PLENÁRIO

*(...) 52. Inicialmente, cabe esclarecer que alguns dos elementos integrantes da **planilha de custos são variáveis, e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização.** Outros são decorrentes de lei ou acordos coletivos, sendo responsabilidade da licitante informá-los corretamente. Caso a planilha apresentada pelo licitante esteja dissonante do previsto em lei, e ainda assim, for considerada exequível e aceita pela Administração, caberá ao licitante suportar o ônus do seu erro. **(grifos nossos)***

A fixação de taxa de encargos sociais não encontra amparo na legislação ou na jurisprudência do TCU, que entende que o engessamento dos percentuais de encargos sociais fere o princípio da legalidade, contribui para a restrição do caráter competitivo do certame licitatório e prejudica a obtenção de melhores preços.

No concernente ao exposto, solicitamos que seja revisto a resposta de esclarecimento apresentada.

2. Em relação a insalubridade foi informado em resposta de esclarecimento que não deve ser previsto. Neste caso, a empresa vencedora do certame que apresentar laudo técnico pericial e for aferido agente insalubre terá direito ao reajuste/reequilíbrio do contrato?
3. Em caso negativo, solicitamos a retificação do edital para fazer constar tal previsão, visto que a aferição e possível grau de risco somente pode ser realizado através de perícia técnica, que em caso positivo poderá onerar a empresa contratada. Somentamos ainda que caso de possíveis ações trabalhistas, no caso de omissão do município a mesma poderá responder subsidiariamente.
4. O edital prevê que a empresa deverá manter ENCARREGADO. Este encarregado deverá ser mantido em tempo integral e exclusivo para atendimento ao contrato?
5. Neste caso, solicitamos que seja incluído o posto de encarregado como item a ser licitado?
6. Ainda em caso negativo, solicitamos a retificação da planilha para fazer constar o custo do posto de encarregado como despesa nas demais planilhas dos itens 1 ao 4.
7. Os materiais de limpeza serão fornecidos pelo Município?
8. Os equipamentos de limpeza (ex: aspirador, lavadora, etc), serão fornecidos pelo Município?
9. As planilhas disponibilizadas pelo município esta nomeadas como lote 1, 2,3 e 4. Poderia esclarecer se a licitação será lote único ou 4 lotes?

Toledo/PR, 25 de julho de 2022

RAFAELA FERNANDA FREIRE
SESSENTA:05419079992

Assinatura Digital RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA:05419079992
DISCRETO/RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA:05419079992 - COOPERATIVAS, COOP
SOMBRANCO, QUARTO e CIVIL A1 - Coordenadora da Receita Federal do Brasil - RFB
CNPJ:02.022.01/2018 - CNPJ:02.022.01/2018
14.04.21 - 03:05

Rafaela Fernanda Freire Sessenta
Coordenadora Comercial
Costa Oeste Serviços LTDA

De: comercial@costaoesteserv.com.br
Enviado em: terça-feira, 26 de julho de 2022 09:58
Para: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2022
Anexos: 1- ESCLAR. COSTA CP 05-2022_Assinado.pdf

Bom dia

Em complemento ao esclarecimento anexo enviado na data de ontem, poderia ainda esclarecer:

- O item 8.2 do edital informa que com exceção para o cargo de Auxiliar de serviços gerais (20h) que poderá o salário ser proporcional a carga horaria, para os demais cargos independentes da jornada deve ser pago o salário estipulado na CCT. Porém ao observar a planilha (anexas ao edital) dos demais cargos que são para carga horaria de 40 horas semanais, o salário que consta é o proporcional, assim como permite a CCT.

Tendo em vista a divergência de informações poderia esclarecer o previsto no item 8.2? Poderá ser cotado salário proporcional conforme consta na planilha do município?

8.2. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro, Lote 04, poderá o salário ser contratado e pago valor proporcional a 20 horas. Os demais cargos, independente da jornada de trabalho deverão ser pagos os salários estipulados na Convenção Coletiva do Trabalho.


Atenciosamente,

<p>RAFAELA FREIRE Coordenadora Comercial</p> <p>(45) 3055 3644</p> <p>Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901 Centro - Toledo - Paraná - 85900 - 180</p> <p>www.costaoesteserv.com.br</p>	 <p>TERCEIRIZE+</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

De: comercial@costaoesteserv.com.br <comercial@costaoesteserv.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de julho de 2022 18:55
Para: 'licitacao@coronelviviada.pr.gov.br' <licitacao@coronelviviada.pr.gov.br>
Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2022



Atenciosamente,

<p>RAFAELA FREIRE Coordenadora Comercial</p> <p>(45) 3055 3644</p> <p>Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901 Centro - Toledo - Paraná - 85900 - 180</p> <p>www.costaoesteserv.com.br</p>	 <p>TERCEIRIZE+</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

De: comercial@costaoesteserv.com.br <comercial@costaoesteserv.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 25 de julho de 2022 18:51

Para: 'licitacao@cororelvivida.pr.gov.br' <licitacao@cororelvivida.pr.gov.br>


Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Prezados Senhores da Comissão, boa tarde

Segue anexo, tempestivamente, pedido de esclarecimento referente a CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Por gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

<p>RAFAELA FREIRE Coordenadora Comercial</p> <p>(45) 3055 3644</p> <p>Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901 Centro - Toledo - Paraná - 85900 - 180</p> <p>www.costaoesteserv.com.br</p>	 <p>TERCEIRIZE+</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PERECER JURÍDICO

Concorrência Pública 05/2022

Através de requerimento, a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 07.192.414/0001-09, solicitou esclarecimentos quanto ao procedimento licitatório de número em epígrafe.

Manifestando-se, o setor responsável esclareceu todas as indagações, sendo que não encontra-se nenhum óbice ao regular prosseguimento do feito, tendo em vista, principalmente, que os princípios que norteiam o direito administrativo foram devidamente observados, bem como, não há nenhum prejuízo à Administração Pública que pudesse ensejar na paralização do procedimento.

Em assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ratifica os esclarecimentos feitos pelo setor responsável, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 27 de julho de 2022.

TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA:04373730962
Assinado de forma digital por TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA:04373730962
Dados: 2022.07.27 14:53:42 -03'00'

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência Pública nº 05/2022

Solicitante: **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.**

A presente resposta se reporta ao Pedido de Esclarecimento ao Edital do processo licitatório nº 92/2022, na modalidade **Concorrência Pública**, que tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**.

A solicitante **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, enviou via e-mail pedido de esclarecimento ao edital no dia 25 de julho de 2022 às 18h:51min bem como no dia 26 de julho de 2022 as 09h58.

1.3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1. O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2. As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão integrar o edital.

1.3.3. O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Tendo-se em vista que a abertura da sessão pública está marcada para o dia 28 de julho de 2022, e a requerente apresentou pedido nas datas de 25 e 26 de julho de 2022, verifica-se, preliminarmente, o seguinte pressuposto para o seu julgamento: **(a)** que o referido pedido foi solicitado dentro do prazo estipulado no edital de licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital.

II. DO PEDIDO

A solicitante **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA** solicita:

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Em relação aos encargos sociais, foi respondido em esclarecimento que consta no site do município que não poderia ser alterado os valores constantes da planilha modelo do município, conforme abaixo:

“d) os itens variáveis, tais como maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? Ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? Resposta: os valores constantes nas planilhas modelo do município são constantes na IN 05/2017, portanto não poderão ser alterados.

Ocorre que tal previsão é ilegal e vai de encontro com o que prevê a IN 05/2017, bem como jurisprudência do TCU, vejamos:

O ANEXO VII – A da IN 05/2017, assim dispõe:

7.11. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

Nesta mesma seara, há um extenso rol de decisões do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 265/2002, Acórdão 732/2011, Acórdão 1407/2014 e Acórdão 720/2016, no sentido de considerar indevida a fixação de percentuais mínimos para encargos sociais, pela afronta ao inciso X do art. 40 da Lei 8.666/93, vejamos trecho do que dispõe decisão do TCU:

Acórdão TCU nº 720/2016 – Plenário

“(...) Voto do Ministro Relator (...) Conheço da presente representação formulada pela empresa Planalto Service Ltda., com pedido de medida cautelar inaudita altera parte, versando sobre supostas irregularidades



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

na condução do Pregão Eletrônico 9/2014, promovido pelo Ministério da Justiça, que teve por objeto a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de técnico em secretariado, secretariado executivo, secretariado executivo bilíngue, recepcionista e contínuo”. (...) 10. A Instrução Normativa – SLTI/MPOG 2/2008, **veda, em seu art. 29-A, § 3º, “ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais”.** 11. **Por sua vez, a jurisprudência do TCU é firme no sentido de considerar indevida a fixação, nos editais de licitação, de percentual para encargos sociais, ainda que mínimo.** Reproduzo a seguir trecho do voto condutor do Acórdão 5.151/2014-TCU-2ª Câmara, relatado pelo Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, que elimina qualquer dúvida sobre a matéria: (...)“7. Tal entendimento, aliás, vai ao encontro da inteligência dada à matéria por este Tribunal, que entende indevida a fixação de percentual, ainda que mínimo, para encargos sociais e trabalhistas, os quais oneram, sobremodo, o preço de serviços (e.g. Acórdãos 1.699/2007 e 2.646/2007, do Plenário, e Acórdão 372/2011, da 2ª Câmara) .

ACÓRDÃO TCU Nº 963/2004 - PLENÁRIO

“(...) 52. Inicialmente, cabe esclarecer que alguns dos elementos integrantes da planilha de custos são variáveis, e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização. Outros são decorrentes de lei ou acordos coletivos, sendo responsabilidade da licitante informá-los corretamente. Caso a planilha apresentada pelo licitante esteja dissonante do previsto em lei, e ainda assim, for considerada exequível e aceita pela Administração, caberá ao licitante suportar o ônus do seu erro. (grifos nossos)

A fixação de taxa de encargos sociais não encontra amparo na legislação ou na jurisprudência do TCU, que entende que o engessamento dos percentuais de encargos sociais fere o princípio da legalidade, contribui para a restrição do caráter competitivo do certame licitatório e prejudica a obtenção de melhores preços.

No concernente ao exposto, solicitamos que seja revisto a resposta de esclarecimento apresentada.

2. Em relação a insalubridade foi informado em resposta de esclarecimento que não deve ser previsto. Neste caso, a empresa vencedora do certame que apresentar laudo técnico pericial e for aferido agente insalubre terá direito ao reajuste/reequilíbrio do contrato?



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3. Em caso negativo, solicitamos a retificação do edital para fazer constar tal previsão, visto que a aferição e possível grau de risco somente pode ser realizado através de perícia técnica, que em caso positivo poderá onerar a empresa contratada. Salientamos ainda que caso de possíveis ações trabalhistas, no caso de omissão do município a mesma poderá responder subsidiariamente.

4. O edital prevê que a empresa deverá manter ENCARREGADO. Este encarregado deverá ser mantido em tempo integral e exclusivo para atendimento ao contrato?

5. Neste caso, solicitamos que seja incluído o posto de encarregado como item a ser licitado?

6. Ainda em caso negativo, solicitamos a retificação da planilha para fazer constar o custo do posto de encarregado como despesa nas demais planilhas dos itens 1 ao 4.

7. Os materiais de limpeza serão fornecidos pelo Município?

8. Os equipamentos de limpeza (ex: aspirador, lavadora, etc), serão fornecidos pelo Município?

9. As planilhas disponibilizadas pelo município esta nomeadas como lote 01, 2,3 e 4. Poderia esclarecer se a licitação será lote único ou 4 lotes?

Em complemento ao esclarecimento anexo enviado na data de ontem, poderia ainda esclarecer:

O item 8.2 do edital informa que com exceção para o cargo de Auxiliar de serviços gerais (20h) que poderá o salário ser proporcional a carga horaria, para os demais cargos independentes da jornada deve ser pago o salário estipulado na CCT. Porém ao observar a planilha (anexas ao edital) dos demais cargos que são para carga horaria de 40 horas semanais, o salário que consta é o proporcional, assim como permite a CCT.

10. Tendo em vista a divergência de informações poderia esclarecer o previsto no item 8.2? Poderá ser cotado salário proporcional conforme consta na planilha do município?



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Diante das alegações passa-se a análise e respostas ao solicitado.

III. DA ANÁLISE E DA RESPOSTA

APÓS ANÁLISE, SEGUE AS RESPOSTAS:

1. Em relação aos encargos sociais, foi respondido em esclarecimento que consta no site do município que não poderia ser alterado os valores constantes da planilha modelo do município, conforme abaixo:

“d) os itens variáveis, tais como maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? Ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? Resposta: os valores constantes nas planilhas modelo do município são constantes na IN 05/2017, portanto não poderão ser alterados.

Ocorre que tal previsão é ilegal e vai de encontro com o que prevê a IN 05/2017, bem como jurisprudência do TCU, vejamos:

O ANEXO VII – A da IN 05/2017, assim dispõe:

7.11. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

Nesta mesma seara, há um extenso rol de decisões do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 265/2002, Acórdão 732/2011, Acórdão 1407/2014 e Acórdão 720/2016, no sentido de considerar indevida a fixação de percentuais mínimos para encargos sociais, pela afronta ao inciso X do art. 40 da Lei 8.666/93, vejamos trecho do que dispõe decisão do TCU:

Acórdão TCU nº 720/2016 – Plenário

“(...) Voto do Ministro Relator (...) Conheço da presente representação formulada pela empresa Planalto Service Ltda., com pedido de medida cautelar inaudita altera parte, versando sobre supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 9/2014, promovido pelo Ministério da Justiça, que teve por objeto a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de técnico em secretariado, secretariado executivo, secretariado executivo bilíngue, recepcionista e contínuo”. (...) 10. A Instrução Normativa – SLTI/MPOG 2/2008, veda, em seu art. 29-A, § 3º, “ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais”. **11. Por sua vez, a jurisprudência do TCU é firme no sentido de considerar indevida a fixação, nos editais de licitação, de percentual para encargos sociais, ainda que mínimo.** Reproduzo a seguir trecho do voto condutor do Acórdão 5.151/2014-TCU-2ª Câmara, relatado pelo Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, que elimina qualquer dúvida sobre a matéria: (...)“7. Tal entendimento, aliás, vai ao encontro da inteligência dada à matéria por este Tribunal, que entende indevida a fixação de percentual, ainda que mínimo, para encargos sociais e trabalhistas, os quais oneram, sobretudo, o preço de serviços (e.g. Acórdãos 1.699/2007 e 2.646/2007, do Plenário, e Acórdão 372/2011, da 2ª Câmara).

ACÓRDÃO TCU Nº 963/2004 - PLENÁRIO

“(...) 52. Inicialmente, cabe esclarecer que alguns dos elementos integrantes da planilha de custos são variáveis, e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização. Outros são decorrentes de lei ou acordos coletivos, sendo responsabilidade da licitante informá-los corretamente. Caso a planilha apresentada pelo licitante esteja dissonante do previsto em lei, e ainda assim, for considerada exequível e aceita pela Administração, caberá ao licitante suportar o ônus do seu erro. (grifos nossos)

A fixação de taxa de encargos sociais não encontra amparo na legislação ou na jurisprudência do TCU, que entende que o engessamento dos percentuais de encargos sociais fere o princípio da legalidade, contribui para a restrição do caráter competitivo do certame licitatório e prejudica a obtenção de melhores preços.

No concernente ao exposto, solicitamos que seja revisto a resposta de esclarecimento apresentada. **Resposta:** Conforme Anexo VII-A da IN 05/2017 “7.3. De acordo com as regras previstas nesta Instrução Normativa, o ato convocatório deverá permitir que os licitantes possam apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta” ainda conforme item 25.22. do Edital, as planilhas de custos constantes dos anexos ao edital são sugestão. Fica sob inteira responsabilidade da empresa detalhar todos os itens necessários para a perfeita execução dos serviços.

2. Em relação a insalubridade foi informado em resposta de esclarecimento que não deve ser previsto. Neste caso, a empresa vencedora do certame que apresentar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

laudo técnico pericial e for aferido agente insalubre terá direito ao reajuste/reequilíbrio do contrato?

3. Em caso negativo, solicitamos a retificação do edital para fazer constar tal previsão, visto que a aferição e possível grau de risco somente pode ser realizado através de perícia técnica, que em caso positivo poderá onerar a empresa contratada. Salientamos ainda que caso de possíveis ações trabalhistas, no caso de omissão do município a mesma poderá responder subsidiariamente. **Resposta:** Esse custo poderá ser objeto de negociação entre as partes com base nas ocorrências registradas.

4. O edital prevê que a empresa deverá manter ENCARREGADO. Este encarregado deverá ser mantido em tempo integral e exclusivo para atendimento ao contrato?

5. Neste caso, solicitamos que seja incluído o posto de encarregado como item a ser licitado?

6. Ainda em caso negativo, solicitamos a retificação da planilha para fazer constar o custo do posto de encarregado como despesa nas demais planilhas dos itens 1 ao 4.

Resposta: Tal profissional não consta na planilha pois conforme IN 05/2017 - "VI - CUSTOS INDIRETOS: os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório do efetivamente executado pela empresa, a exemplo da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas, tais como os dispêndios relativos a: 27 a) funcionamento e manutenção da sede, aluguel, água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), dentre outros; b) pessoal administrativo; c) material e equipamentos de escritório; d) preposto; e e) seguros."

7. Os materiais de limpeza serão fornecidos pelo Município? **Resposta: Sim.**

8. Os equipamentos de limpeza (ex: aspirador, lavadora, etc), serão fornecidos pelo Município? **Resposta: Sim.**

9. As planilhas disponibilizadas pelo município esta nomeadas como lote 01, 2,3 e 4. Poderia esclarecer se a licitação será lote único ou 4 lotes? **Resposta: Lote único o valor da proposta deve ser global.**

Em complemento ao esclarecimento anexo enviado na data de ontem, poderia ainda esclarecer:

O item 8.2 do edital informa que com exceção para o cargo de Auxiliar de serviços gerais (20h) que poderá o salário ser proporcional a carga horaria, para os demais cargos independentes da jornada deve ser pago o salário estipulado na CCT. Porém ao observar a planilha (anexas ao edital) dos demais cargos que são para carga horaria de 40 horas semanais, o salário que consta é o proporcional, assim como permite a CCT.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Tendo em vista a divergência de informações poderia esclarecer o previsto no item 8.2? Poderá ser cotado salário proporcional conforme consta na planilha do município? **Resposta:** Sim poderá ser cotado o valor proporcional para os itens 02, 03 e 04, conforme o contido nas respectivas planilhas e o qual é permitido pela CCT. Na abertura do processo as planilhas para os itens 02 e 03 estavam com o valor correspondente aos cargos de 44 horas, porém na reabertura verificou-se a necessidade de alteração da remuneração para cargos de 40 horas, tendo em vista o princípio da economicidade.

Considerando as respostas acima, informamos que será mantida a data prevista para a realização do certame.

Encaminhamos a procuradoria jurídica para análise e parecer.

Coronel Vivida, 27 de julho de 2022.


JULIANO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



licitacao@coronelviviada.pr.gov.br

De: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 27 de julho de 2022 15:23
Para: 'comercial@costaoesteserv.com.br'
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2022
Anexos: Parecer 27.07.2022.pdf; Resposta Esclarecimento Costa Oeste CPL.pdf

Boa tarde

Segue anexo resposta ao pedido de esclarecimento

Atte.,

De: comercial@costaoesteserv.com.br <comercial@costaoesteserv.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de julho de 2022 14:25
Para: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br
Cc: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Boa tarde

Tendo em vista a abertura da licitação agendada para amanhã (28/07), solicitamos o retorno do pedido de esclarecimento enviado, conforme e-mail abaixo.

Atenciosamente,

<p>RAFAELA FREIRE Coordenadora Comercial (45) 3055 3644 Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901 Centro - Toledo - Paraná - 85900 - 180 www.costaoesteserv.com.br</p>	<p>COSTA OESTE SERVIÇOS</p> <p>TERCEIRIZE+</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

De: comercial@costaoesteserv.com.br <comercial@costaoesteserv.com.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de julho de 2022 09:58
Para: 'licitacao@coronelviviada.pr.gov.br' <licitacao@coronelviviada.pr.gov.br>
Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Bom dia

Em complemento ao esclarecimento anexo enviado na data de ontem, poderia ainda esclarecer:


Município de
442
Vivida PR

- O item 8.2 do edital informa que com exceção para o cargo de Auxiliar de serviços gerais (20h) que poderá o salário ser proporcional a carga horaria, para os demais cargos independentes da jornada deve ser pago o salário estipulado na CCT. Porém ao observar a planilha (anexas ao edital) dos demais cargos que são para carga horaria de 40 horas semanais, o salário que consta é o proporcional, assim como permite a CCT.

Tendo em vista a divergência de informações poderia esclarecer o previsto no item 8.2? Poderá ser cotado salário proporcional conforme consta na planilha do município?

8.2. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro, Lote 04, poderá o salário ser contratado e pago valor proporcional a 20 horas. Os demais cargos, independente da jornada de trabalho deverão ser pagos os salários estipulados na Convenção Coletiva do Trabalho.

Atenciosamente,

<p>RAFAELA FREIRE Coordenadora Comercial</p> <p>(45) 3055 3644</p> <p>Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901 Centro - Toledo - Paraná - 85900 - 180</p> <p>www.costaosteserv.com.br</p>	 <p>TERCEIRIZE+</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------


De: comercial@costaoesteserv.com.br <comercial@costaoesteserv.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 25 de julho de 2022 18:55

Para: 'licitacao@coronelvivida.pr.gov.br' <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>

Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Atenciosamente,

<p>RAFAELA FREIRE Coordenadora Comercial</p> <p>(45) 3055 3644</p> <p>Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901 Centro - Toledo - Paraná - 85900 - 180</p> <p>www.costaosteserv.com.br</p>	 <p>TERCEIRIZE+</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------



De: comercial@costaoesteserv.com.br <comercial@costaoesteserv.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 25 de julho de 2022 18:51

Para: 'licitacao@cororelvivida.pr.gov.br' <licitacao@cororelvivida.pr.gov.br>


Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Prezados Senhores da Comissão, boa tarde

Segue anexo, tempestivamente, pedido de esclarecimento referente a CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Por gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

<p>RAFAELA FREIRE Coordenadora Comercial</p> <p>(45) 3055 3644</p> <p>Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901 Centro - Toledo - Paraná - 85900 - 180</p> <p>www.costaoesteserv.com.br</p>	 <p>COSTA OESTE SERVIÇOS</p> <p>TERCEIRIZE+</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, conforme planilhas, projetos e memoriais. Valor máximo total R\$ 234.171,79. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2022.



Anexos

- 📄 Aviso de licitação
- 📄 Projeto executivo
- 📄 Recurso Nogale
- 📄 Contrarrações Geraldo
- 📄 Parecer técnico recurso
- 📄 Parecer jurídico recurso
- 📄 Decisão CPL recurso
- 📄 Decisão final Prefeito recurso
- 📄 Convocação abertura propostas
- 📄 Ata e Edital de Classificação

Concorrência Pública nº 05/2022

13/05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Valor máximo total **ALTERADO** R\$ 3.894.647,64 **NOVA DATA DE abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022.



Anexos

- 📄 Aviso de licitação
- 📄 Planilhas de custo
- 📄 Esclarecimento Orbenk e respos..
- 📄 Esclarecimento Jose e resposta
- 📄 Esclarecimento André Genuino e..
- 📄 Esclarecimento Agil Eireli e respo..
- 📄 Esclarecimento CTR3 e resposta
- 📄 AVISO DE SUSPENSÃO
- 📄 ADENDO - RETIFICAÇÃO
- 📄 Esclarecimento Silvestre e Costa..
- 📄 Esclarecimento Joana e resposta
- 📄 Esclarecimento Bruno e resposta
- 📄 Edital Alterado com Reabertura
- 📄 Aviso de reabertura e alteração
- 📄 Planilhas de custo ALTERADAS
- 📄 Esclarecimento Especialy e Resp..
- 📄 Esclarecimento Grupo SS e resp..
- 📄 Esclarecimento Costa Oeste e re

Anexo: Esclarecimento Costa Oeste e resposta





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 28/07/2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

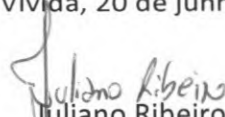
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.894.647,64 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais, sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Certifico que foi afixado no seguinte
testa Prefeitura de Coronel Vivida no

Coronel Vivida, 20 de junho de 2022, período de


Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



FUNCIONÁRIO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA AGIL EIRELI - CNPJ 26.427.482/0001-54



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06749079903-CAMILIA ARACELI PAIANO

CAMILA ARACELI PAIANO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/06/1990, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 067.490.799-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5278333, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO FIRMINO BITTENCOURT, Nº 70, no bairro ARMAÇÃO, na cidade de PENHA/SC, CEP 88.385-000,

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome **ÁGIL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42600266031, com sede Rua Uruguai, nº 122 - Sala 03 - Box 141, no Centro, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88.302-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.427.482/0001-54, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Neste ato, fica alterado o endereço da sócia **CAMILA ARECELI PAIANO** para **RUA URUGUAI, nº 122, no CENTRO, na cidade de ITAJAÍ/SC, CEP 88.302-200.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAÍ/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula Primeira - A empresa tem como nome empresarial "**ÁGIL EIRELI**".

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na Rua Uruguai, nº 122 - Sala 03 - Box 141, no Centro, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88.302-200

Clausula Terceira - O capital social que é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), totalmente subscritas e integralizado, em moeda corrente nacional.

Clausula Quarta - A empresa tem como objeto o ramo de "serviços de apoio administrativo, operacional e técnico em estabelecimentos comerciais, repartições públicas, industriais, empresas públicas (estatais) ou outras empresas privadas; Auxiliar administrativo/escritório/ departamento pessoal, assistente técnico/administrativo/pessoal/financeiro/contábil/faturamento/logística, atendente comercial, atendente de cobrança, auxiliar de serviços gerais, digitadores, arquivistas, fotocopiastas, processamento de dados, atividades de telefonistas (técnicos e auxiliares em telefonia) e central e de atendimento (call center).

27/07/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218499957 Protocolo 218499957 de 27/07/2021 NIRE 42600266031

Nome da empresa AGIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227981811781507

D4Sign 513ea74c-b3d4-4472-8469-ca92ffe05605 - Para confirmar as assinaturas, visite <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2013. Art. 1ºº, 3ºº da Lei 14.542/2017.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA AGIL EIRELI - CNPJ 26.427.482/0001-54



secretária (abrangendo executiva e técnico em secretariado), recepcionista, recepcionista em comitê de administração, recepcionista bilíngue, recepcionista trilingue, técnicos de informática, instrutor de informática, operador de som e imagem, atendimento técnico, portaria, segurança, ronda, vigia e monitores (segurança eletrônica, monitoração de imagens e alarmes/equipamentos e logradouros), monitor aquático / ambiental / escolas, controlador de acesso, inspeção de bagagens e passageiros, servente, servente de serviço braçal, operadores de caixas, fiscal de apoio / caixa / loja / pátio / piso, ascensorista, garagista, agente de estacionamento, desenhista, serviços gráficos, programador visual, zeladoria, cozinheiro, nutricionista, auxiliar de cozinheiro, cantineiro, copeiro, garçom, lavadeiras, toalheiros, demonstrador, promotor de trade marketing, lavandeiro, office boy, moto boy, merendeira, almoxarife, contínuo, motorista, motorista intermunicipal, manobrista, garagista, tratorista, operador de máquina agrícola e motosserra e roçadeira e microtrator, coveiros, assistente de manutenção de cemitérios, operador de balsa, operador de escavadeira, operador de motoniveladora, operador de pá cavadeira, operador de retro escavadeira, operador de rolo compactador, mensageiro, carteiro, açougueiro, cabineiro, assistente operacional, técnico operacional, auxiliar operacional, auxiliar de limpeza, asseio e conservação, limpeza urbana e predial e industrial, conservação e manutenção predial, paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes (roçada, capina, limpeza manual e mecânica), limpeza hospitalar, higienização, desinsetização, dedetização, desratização, desinfecção, descontaminação, imunização, assepsia, limpeza de superfícies, higienização de equipamentos, varredores, coletores de lixo, serviços de leiturista, entregador de faturas, cobrador, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, trabalhador rural, editor de textos e imagens, assistente de estúdio, serviços de tratador de animais, serviços de criação / manejo / vacinação / adestramento de animais, prestação de serviços de produção jornalística, representação, administração e controle de estacionamento, prestação de serviços agrícolas e agropecuários. operador logístico, operador de linha de produção, auxiliar de expedição, auxiliar de produção, ajudante geral, facilitador, abastecedor de linha, classificador, separador, controlador, balanceiro, encaixotador, etiquetagem, carga e descarga, movimentação de produtos/mercadorias em geral, manutenção de paletas, verticalização, etiquetagem, embalagem e reembalagem, paletização, fechamento com fita, descarte, prensa, envasamento, plastificação, empacotamento, enfardamento, retrabalho, controle de estoques, controle de qualidade, amarração, retirada e colocação tampas/fueiros/lonas/grades, organização, remoção, arrumação, desmontagem, pesagem, montagem, empilhamento, desempilhamento, ensaque, acomodação, preparo, manuseio, reordenação, arrasto, posicionamento, amostragem, reparação, apontador, operador de empilhadeiras, conferentes; árbitros, oficial de manutenção predial, eletricista, encanador, calceteiro, carpinteiro, pedreiro, servente de pedreiro, marceneiro, bombeiro civil e hidráulico, instalador hidráulico, engenheiro, arquiteto, manutenção em geral, lavador de veículos, sanitarista, agrônomo, químico, mecânico, técnico em nutrição, segurança do trabalho, supervisão de serviços operacionais, serviços de instalação de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de controle de trânsito. administração de recursos humanos e locação de mão de obra especializada e não especializada, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas”.

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218499957 Protocolo 218499957 de 27/07/2021 NIRE 42600266031

Nome da empresa AGIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227981811781507

27/07/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA AGIL EIRELI - CNPJ 26.427.482/0001-54



Cláusula Sexta – A empresa será administrada pela titular **CAMILA ARACELI PAIANO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios autorizados o uso de nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao objeto.

Cláusula Sétima – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – A empresária **CAMILA ARACELI PAIANO**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula Nona – O exercício social terminará em 31 de Dezembro, e serão levantados balanço patrimonial, será efetuada apuração e distribuição do resultado com observância das disposições legais aplicáveis.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

Itajaí/SC 13 de julho de 2021

CAMILA ARACELI PAIANO

Página 3

27/07/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218499957 Protocolo 218499957 de 27/07/2021 NIRE 42600266031

Nome da empresa AGIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227981811781507



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218499957



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGIL EIRELI
PROTOCOLO	218499957 - 27/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600266031
CNPJ 26.427.482/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021
SOB N: 20218499957

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218499957

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06749079903 - CAMILA ARACELI PAIANO - Assinado em 27/07/2021 às 10:48:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021
Arquivamento 20218499957 Protocolo 218499957 de 27/07/2021 NIRE 42600266031
Nome da empresa AGIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 227981811781507

27/07/2021

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



ALVARÁ 2022
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2023



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

AGIL EIRELI

NOME FANTASIA

AGIL SERVIÇOS

CNPJ/CPF

26.427.482/0001-54

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

319278

DATA DE LICENCIAMENTO

05/08/2019

NÚMERO DO ALVARÁ

32549/2022

LOGRADOURO

URUGUAI

NÚMERO

122

COMPLEMENTO

SALA 03 BOX 141

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE(S) CNAE

29000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

5212500 - CARGA E DESCARGA

8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

SITUAÇÃO DA LICENÇA

Regular

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

UXHQ-NPIS

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.427.482/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2016
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGIL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGIL SERVICOS	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 122	COMPLEMENTO SALA 03 BOX 141
--------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 88.302-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9621-5798
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **13:42:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.427.482/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGIL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-5-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 122	COMPLEMENTO SALA 03 BOX 141
-------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 88.302-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9621-5798
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2022 às 13:42:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.427.482/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGIL FIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 122	COMPLEMENTO SALA 03 BOX 141
-------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 88.302-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9621-5798
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2022 às 13:42:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.427.462/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGIL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Dispensada *) 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 96.01-7-03 - Toalheiros 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 122	COMPLEMENTO SALA 03 BOX 141
-------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 88.302-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9621-5798
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2022 às 13:42:40 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: AGIL EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
32/600266031	26.427.482/0001-54	26/10/2016	26/10/2016

Endereço:

RUA URUGUAI, 122 SALA 03 BOX 141, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88302200

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, INDUSTRIAIS, EMPRESAS PÚBLICAS (ESTATAIS) OU OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS. AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ESCRITÓRIO / DEPARTAMENTO PESSOAL, ASSISTENTE TÉCNICO / ADMINISTRATIVO / PESSOAL / FINANCEIRO / CONTÁBIL / FATURAMENTO / LOGÍSTICA, ATENDENTE COMERCIAL, ATENDENTE DE COBRANÇA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DIGITADORES, ARQUIVISTAS, FOTOCOPISTAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, ATIVIDADES DE TELEFONISTAS (TÉCNICOS E AUXILIARES EM TELEFONIA) E CENTRAL E DE ATENDIMENTO (CALL CENTER), SECRETÁRIA (ABRANGENDO EXECUTIVA E TÉCNICO EM SECRETARIADO), RECEPCIONISTA, RECEPCIONISTA EM COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, RECEPCIONISTA BILÍNGUE, RECEPCIONISTA TRILÍNGUE, TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, OPERADOR DE SOM E IMAGEM, ATENDIMENTO TÉCNICO, PORTARIA, SEGURANÇA, RONDA, VIGIA E MONITORES (SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAÇÃO DE IMAGENS E ALARMES/EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS), MONITOR AQUÁTICO / AMBIENTAL / ESCOLAS, CONTROLADOR DE ACESSO, INSPEÇÃO DE BAGAGENS E PASSAGEIROS, SERVENTE, SERVENTE DE SERVIÇO BRAÇAL, OPERADORES DE CAIXAS, FISCAL DE APOIO / CAIXA / LOJA / PÁTIO / PISO, ASCENSORISTA, GARAGISTA, AGENTE DE ESTACIONAMENTO, DESENHISTA, SERVIÇOS GRÁFICOS, PROGRAMADOR VISUAL, ZELADORIA, COZINHEIRO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE COZINHEIRO, CANTINEIRO, COPEIRO, GARÇOM, LAVANDEIRAS, TOALHEIROS, DEMONSTRADOR, PROMOTOR DE TRADE MARKETING, LAVANDEIRO, OFFICE BOY, MOTO BOY, MERENDEIRA, ALMOXARIFE, CONTÍNUO, MOTORISTA, MOTORISTA INTERMUNICIPAL, MANOBRISTA, GARAGISTA, TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA E MOTOSSERRA E ROÇADEIRA E MICROTRATOR, COVEIROS, ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, OPERADOR DE BALSA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CAVADEIRA, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, MENSAGEIRO, CARTEIRO, AÇOUGUEIRO, CABINEIRO, ASSISTENTE OPERACIONAL, TÉCNICO OPERACIONAL, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E PREDIAL E INDUSTRIAL, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, PAISAGISMO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA MANUAL E MECÂNICA), LIMPEZA HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, ASSEPSIA, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VARREDORES, COLETORES DE LIXO, SERVIÇOS DE LEITURISTA, ENTREGADOR DE FATURAS, COBRADOR, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES, TRABALHADOR RURAL, EDITOR DE TEXTOS E IMAGENS, ASSISTENTE DE ESTÚDIO, SERVIÇOS DE TRATADOR DE ANIMAIS, SERVIÇOS DE CRIAÇÃO / MANEJO / VACINAÇÃO / ADESTRAMENTO DE ANIMAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO JORNALÍSTICA, REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS, OPERADOR LOGÍSTICO, OPERADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO, AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, AJUDANTE GERAL, FACILITADOR, ABASTECEDOR DE LINHA, CLASSIFICADOR, SEPARADOR, CONTROLADOR, BALANCEIRO, ENCAIXOTADOR, ETIQUETAGEM, CARGA E DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS/MERCADORIAS EM GERAL, MANUTENÇÃO DE PALETAS, VERTICALIZAÇÃO, ETIQUETAGEM, EMBALAGEM E REEMBALAGEM, PALETIZAÇÃO, FECHAMENTO COM FITA, DESCARTE, PRENSA, ENVASAMENTO, PLASTIFICAÇÃO, EMPACOTAMENTO, ENFARDAMENTO, RETRABALHO, CONTROLE DE ESTOQUES, CONTROLE DE QUALIDADE, AMARRAÇÃO, RETIRADA E COLOCAÇÃO TAMPAS/FUEIROS/LONAS/GRADES, ORGANIZAÇÃO, REMOÇÃO, ARRUMAÇÃO, DESMONTAGEM, PESAGEM, MONTAGEM, EMPILHAMENTO, DESEMPILHAMENTO, ENSAQUE, ACOMODAÇÃO, PREPARO, MANUSEIO, REORDENAÇÃO, ARRASTO, POSICIONAMENTO, AMOSTRAGEM, REPARAÇÃO, APONTADOR, OPERADOR DE EMPILHADEIRAS, CONFERENTES; ÁRBITROS, OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELETRICISTA, ENCANADOR, CALCETEIRO, CARPINTEIRO, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, MARCENEIRO, BOMBEIRO CIVIL E HIDRÁULICO, INSTALADOR HIDRÁULICO, ENGENHEIRO, ARQUITETO, MANUTENÇÃO EM GERAL, LAVADOR DE VEÍCULOS, SANITARISTA, AGRÔNOMO, QUÍMICO, MECÂNICO, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO, SUPERVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE CONTROLE DE TRÂNSITO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E NÃO ESPECIALIZADA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

página: 1/2

225009072



(D4Sign) 333pa74c-b3t4-4972-8469-cay3jfe638v9 para verificar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> QLO: 225009072
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600266031	26.427.482/0001-54	26/10/2016	26/10/2016
Endereço: RUA URUGUAI, 122 SALA 03 BOX 141, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88302200			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CAMILA ARACELI PAIANO 067.490.799-03	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
27/07/2021	20218499957		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225009072



página: 2/2



ANEXO II CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo) À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) PEDRO LUIZ PICHETTI 075.480729-02, OAB/PR 101.427., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº 05/2022, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Na qualidade de representante legal da empresa agil eireli, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Itajaí, 27/06/2022

AGIL SERVIÇOS
CNPJ 26.427.482/0001-54

AGIL EIRELI
Camilla Araceli Paiano, RG 5278333 SSP/SC e CPF nº 067.490.799-03



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Página 49 de 64 ANEXO III CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS) À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida AGIL EIRELI CNPJ 26.427.482/0001-54, Sócia administradora: Camila Araceli Paiano, RG 5278333 SSP/SC e CPF nº 067.490.799-03, ENDEREÇO: RUA URUGUAI, nº 122, SALA 03 BOX 141, CENTRO, ITAJAÍ, ESTADO: SC, CEP 88.302-200, DECLARA para fins de licitação que: I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público. II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99. III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação. IV - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF, junto ao que dispõe o Acórdão nº 2.745/2010 do TCE/PR e Prejulgado nº 09 do TCE/PR. VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. VIII - ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da Concorrência Pública nº 05/2022, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado. E por ser expressão de verdade, dou fé.

Itajaí, 27/06/2022

AGIL SERVIÇOS
CNPJ 26.427.482/0001-54

AGIL EIRELI
Camila Araceli Paiano, RG 5278333 SSP/SC e CPF nº 067.490.799-03



ANEXO IV CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS (documento optativo caso realizada a visita técnica) À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida, AGIL EIRELI CNPJ 26.427.482/0001-54, Sócia administradora: Camila Araceli Paiano, RG 5278333 SSP/SC e CPF nº 067.490.799-03, ENDEREÇO: RUA URUGUAI, nº 122, SALA 03 BOX 141, CENTRO, ITAJAÍ, ESTADO: SC, CEP 88.302-200DECLARA para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento de onde será executado os SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA) SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante, responsabilizando-se por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto. Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua

Itajaí, 27/06/2022

AGIL SERVIÇOS
CNPJ 26.427.482/0001-54

AGIL EIRELI
Camila Araceli Paiano, RG 5278333 SSP/SC e CPF nº 067.490.799-03



ANEXO VI CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (documento optativo) A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência Pública nº 05/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Itajaí, 27/06/2022

AGIL SERVIÇOS
CNPJ 26.427.482/0001-54

AGIL EIRELI

Camila Araceli Paiano, RG 5278333 SSP/SC e CPF nº 067.490.799-03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2239784782

NOME: CAMILLA ARACELI FAIANO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A): 5278833 SSP/SC

CPF: 067.490.799-03 DATA NASCIMENTO: 22/06/1990

FILIAÇÃO: ADRIANO FAIANO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 8516732F VALOR VIG: 19/04/2011 DATA HABILITAÇÃO: 18/03/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Camilla Araceli Faiano*

LOCAL: ITAJAÍ, SC DATA EMISSÃO: 20/04/2011

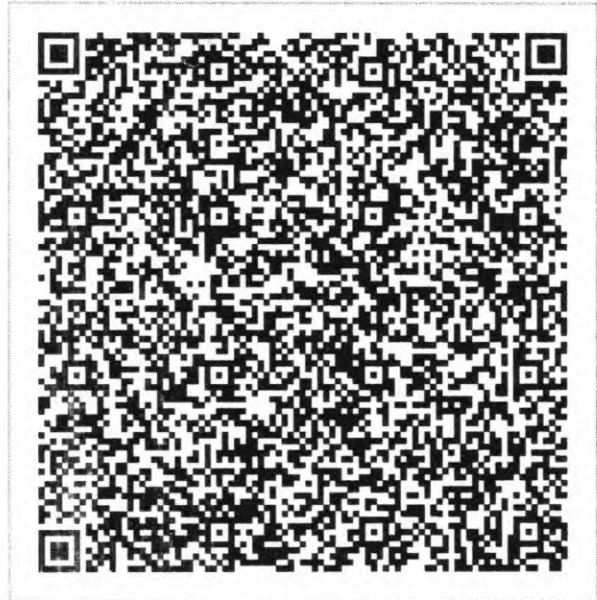
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

01405820614
 0300176665

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks.

CRENCIAMENTO + ANEXO pdf

Código do documento: 513ea74c-b3d4-4472-8469-ca92ffe65605



Assinaturas



Camila Araceli Paiano
comercial1@gruposs.net
Assinou

Camila Araceli Paiano

Eventos do documento

27 Jul 2022, 17:37:56

Documento 513ea74c-b3d4-4472-8469-ca92ffe65605 **criado** por CAMILA ARACELI PAIANO (f8c0a2b9-7510-4274-945f-7cdfdcbf88d3). Email: comercial1@gruposs.net. - DATE_ATOM: 2022-07-27T17:37:56-03:00

27 Jul 2022, 17:38:22

Assinaturas iniciadas por CAMILA ARACELI PAIANO (f8c0a2b9-7510-4274-945f-7cdfdcbf88d3). Email: comercial1@gruposs.net. - DATE_ATOM: 2022-07-27T17:38:22-03:00

27 Jul 2022, 17:38:29

CAMILA ARACELI PAIANO **Assinou** (f8c0a2b9-7510-4274-945f-7cdfdcbf88d3) - Email: comercial1@gruposs.net - IP: 177.23.118.229 (p4net.net.br porta: 45720) - Documento de identificação informado: 067.490.799-03 - DATE_ATOM: 2022-07-27T17:38:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 22616d5a0f1d72ea9d67065162bca24a36ef019426dce5b8f47f0f27a3d09f63

(SHA512): 718a2a43019672348abfc39c8c525e7ddef0ff042a5b5cf8d348ff253f936f4d1887c69fc36b4ef1e07431c96a2b85ebe664a1cebd949a823f5fdc59c443d04

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Município de
462
Cidade/Vila

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERCEIROS
ARQUIVO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RENZO LUIZ FICHETTI

CPF: 10609849-2
RG: 075.480.729-02
DATA NASCIMENTO: 25/06/1996

PAIS: BR
MATERNA: EVERTON DAHLG FICHETTI
PATERNA: ALESSANDRA GARCIA FICHETTI

SEX: M
COR: B
ESTADO CIVIL: S

DT. REGISTRO: 06/07/2024
DT. EXPIRAÇÃO: 04/02/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887972635

PROIBIDO PLASTIFICAR
1887972635

ASSINATURA: *Renzo Luiz Fichetti*

LOCAL: PATO BRANCO, PR
DATA EMISSÃO: 08/07/2019

REGISTRO DE TÍTULOS E TERCEIROS
PARANÁ

69674612180
PR216584131

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/22
7

[Handwritten signatures and marks]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26427482000154 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

7

B

B

4

B

B

B

B

B

B

B



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 08:53:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGIL EIRELI**
CNPJ: **26.427.482/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly representing the letter 'B', located in the center-right area of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7

B



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA		Protocolo: PRC2211939249	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210567426	CNPJ 07.188.425/0001-15	Data de Ato Constitutivo 21/01/2005	Início de Atividade 21/01/2005
Endereço Completo Rua CARLOS ZIPPERER, Nº 76, SAO BERNARDO - União da Vitória/PR - CEP 84600-418			
Objeto Social SERVICO DE COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS EFETIVADAS PARA PESSOAS FISICAS E JURIDICAS SERVICO ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SERVICO DE PODA E PULVERIZACAO DE ARVORES, COLETA DE RESIDUOS URBANOS COLETA DE PILHAS E BATERIAS USADAS, LIXO BIOLOGICO E TOXICO SERVICO DE DEMOLICAO SERVICO DE VIGILANCIA E PORTARIA SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS BEM COMO AUTARQUIAS, ASSOCIACOES E CONDOMINIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM O CONDUTOR LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA , SERVICOS COMBINADOS E ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO , ATIVIDADES DE INVESTIGACAO PARTICULAR , IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS , ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO , ATIVIDADE DE LIMPEZA EM CONDOMINIOS , PARA PESSOAS FISICAS E JURIDICAS , OBRAS DE TERRAPLANAGEM , LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ,SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO , INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS , TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL , ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO , EXCETO A GESTAO DE REDES , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS , PRACAS E CALCADAS , PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS , TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS , INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA , , SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS , EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS , ESTACIONAMENTO DE VEICULOS , EXPLORACAO DE ESTACIONAMENTO DE MOTOS E BICICLETAS , SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS , SERVICOS DOMESTICOS COOPEIRA , MERENDEIRA , COZINHEIRA E CAMAREIRA E TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS , SOB REGIME DE FRETAMENTO , INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital Social R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Espécie de sócio	Administrador
Nome SAMOEL SIQUEIRA SALLES	CPF/CNPJ 059.843.369-44	Participação no capital R\$ 760.000,00	Sócio S
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome SAMOEL SIQUEIRA SALLES	CPF 059.843.369-44	Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 21/02/2022	Número 41210567426	002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2022, às 11:33:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **IKEZDPMB**.



PRC2211939249

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

AGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 07.188.425/0001-15

NIRE 42203841683



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05984336944-SAMOEL SIQUEIRA SALLLES

SAMOEL SIQUEIRA SALLLES, nacionalidade brasileiro, natural de General Carneiro, estado do Paraná, nascido em 04 de março de 1985, casado, pelo regime de comunhão parcial, empresário, inscrito no CPF nº 059.843.369-44, Carteira de Identidade nº 97567441, órgão SESP-PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 04868567731, expedida pelo DETRAN, estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Melchades Emanuelli, nº 164, Bairro São Gabriel, União da Vitória, Paraná, CEP 84.602-025, Brasil.

ÚNICO SÓCIO da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**AGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**”, com sede e foro à RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 230, bairro CENTRO, CEP 89.400-000, na cidade de PORTO UNIÃO, estado de SANTA CATARINA, com Contrato Social arquivado na junta Comercial do estado de SANTA CATARINA sob o NIRE **42203841683**, e inscrita no **CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15**, **RESOLVE, ALTERAR e CONSOLIDAR** o CONTRATO SOCIAL, conforme cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da sociedade empresária limitada para o seguinte: RUA CARLOS ZIPPERER, nº 76, bairro SÃO BERNARDO, na cidade de UNIÃO DA VITORIA, estado do PARANÁ, CEP 84600-418.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a razão social da sociedade empresária limitada para a seguinte: “**AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**”

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

18/02/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2022 Data dos Efeitos 18/02/2022

Arquivamento 20226584380 Protocolo 226584380 de 16/02/2022 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194298670816744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ 07.188.425/0001-15**

SAMOEL SIQUEIRA SALLLES, nacionalidade brasileiro, natural de General Carneiro, estado do Paraná, nascido em 04 de março de 1985, casado, pelo regime de comunhão parcial, empresário, inscrito no CPF nº 059.843.369-44, Carteira de Identidade nº 97567441, órgão SESP-PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 04868567731, expedida pelo DETRAN, estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Melchiades Emanuelli, nº 164, Bairro São Gabriel, União da Vitória, Paraná, CEP 84.602-025, Brasil.

ÚNICO SÓCIO da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA"**, com sede e foro à RUA CARLOS ZIPPERER, nº 76, bairro SÃO BERNARDO, na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA, estado do PARANÁ, CEP 84600-418, inscrita no **CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade Empresarial Limitada gira sob o nome empresarial de **"AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo, sendo 24 de janeiro de 2005. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede e foro à RUA CARLOS ZIPPERER, nº 76, bairro SÃO BERNARDO, na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA, estado do PARANÁ, CEP 84600-418, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do



18/02/2022

AGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 07.188.425/0001-15

NIRE 42203841683



território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social os seguintes:
"SERVICO DE COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS EFETIVADAS PARA PESSOAS FISICAS E JURIDICAS SERVICO ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SERVICO DE PODA E PULVERIZACAO DE ARVORES, COLETA DE RESIDUOS URBANOS COLETA DE PILHAS E BATERIAS USADAS, LIXO BIOLOGICO E TOXICO SERVICO DE DEMOLICAO SERVICO DE VIGILANCIA E PORTARIA SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE EMPRESAS PUBLICAS E PRIVADAS BEM COMO AUTARQUIAS, ASSOCIACOES E CONDOMINIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM O CONDUTOR LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA , SERVICOS COMBINADOS E ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO , ATIVIDADES DE INVESTIGACAO PARTICULAR , IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS , ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO , ATIVIDADE DE LIMPEZA EM CONDOMINIOS , PARA PESSOAS FISICAS E JURIDICAS , OBRAS DE TERRAPLANAGEM , LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS , SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO , INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS , TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL , ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO , EXCETO A GESTAO DE REDES , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS , PRACAS E CALCADAS , PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS , TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS , INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA , , SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS , EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS , ESTACIONAMENTO DE VEICULOS , EXPLORACAO DE ESTACIONAMENTO DE MOTOS E BICICLETAS , SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS , SERVICOS DOMESTICOS COOPEIRA , MERENDEIRA , COZINHEIRA E CAMAREIRA E TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS , SOB REGIME DE FRETAMENTO , INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL".

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade está enquadrada como **DEMAIS PORTES**, conforme os preceitos da RESOLUÇÃO 1.255/2009.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2022 Data dos Efeitos 18/02/2022

Arquivamento 20226584380 Protocolo 226584380 de 16/02/2022 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194298670816744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/02/2022

AGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 07.188.425/0001-15

NIRE 42203841683



CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil) reais, divididos em 760.000 (setecentas e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
SAMOEL SIQUEIRAS SALLES	760.000	R\$ 760.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	760.000	R\$ 760.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade pode a qualquer momento passar a condição de UNIPESSOAL conforme as alterações trazidas pela LEI 13.874 DOU 20.09.2019 conforme previsto pelo Artigo 1.052, § 2º Se for unipessoal, aplicar-se-ão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2022 Data dos Efeitos 18/02/2022

Arquivamento 20226584380 Protocolo 226584380 de 16/02/2022 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194298670816744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/02/2022

AGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 07.188.425/0001-15

NIRE 42203841683



executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2022 Data dos Efeitos 18/02/2022

Arquivamento 20226584380 Protocolo 226584380 de 16/02/2022 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194298670816744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/02/2022

AGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 07.188.425/0001-15

NIRE 42203841683



das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade é ADMINISTRADA pelo **ÚNICO SÓCIO SAMOEL SIQUEIRA SALLES**, na **QUALIDADE DE ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade representando-a em conjunto ou separadamente, aos quais competem, **PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE O USO DA FIRMA** e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de **ADMINISTRADOR**, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2022 Data dos Efeitos 18/02/2022

Arquivamento 20226584380 Protocolo 226584380 de 16/02/2022 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194298670816744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/02/2022

EO

AGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CNPJ 07.188.425/0001-15

NIRE 42203841683

mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: **SERÁ NECESSÁRIA ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA POR VERDADEIRO DO ADMINISTRADOR E SÓCIO UNIPESSOAL,** para realizar as seguintes situações: onerar ou alienar moveis e imóveis de propriedade da sociedade empresária limitada, hipotecar, transigir, prestar ou aceitar aval, endossos, fianças ou caução de favor, fazer confissão de dívidas ou obrigações.

Parágrafo Segundo: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quarto: Faculta-se aos sócios, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar aos atos e operações a serem praticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio e administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2022 Data dos Efeitos 18/02/2022

Arquivamento 20226584380 Protocolo 226584380 de 16/02/2022 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194298670816744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

18/02/2022

AGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 07.188.425/0001-15

NIRE 42203841683



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2022 Data dos Efeitos 18/02/2022

Arquivamento 20226584380 Protocolo 226584380 de 16/02/2022 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194298670816744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/02/2022

AGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 07.188.425/0001-15

NIRE 42203841683



Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSSIMA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2022 Data dos Efeitos 18/02/2022

Arquivamento 20226584380 Protocolo 226584380 de 16/02/2022 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194298670816744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/02/2022

AGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 07.188.425/0001-15

NIRE 42203841683



sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: O endereço do sócio e administrador, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA: Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE UNIAO DA VITORIA, ESTADO DO PARANA** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim resolvido em relação a sociedade limitada lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

UNIAO DA VITORIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

SAMOEL SIQUEIRA SALLLES

CPF sob n.º 059.843.369-44

ASSINADO ELETRONICAMENTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2022 Data dos Efeitos 18/02/2022

Arquivamento 20226584380 Protocolo 226584380 de 16/02/2022 NIRE 42203841683

Nome da empresa AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194298670816744

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/02/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	226584380 - 16/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42203841683
CNPJ 07.188.425/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022
SOB N: 20226584380

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226584380

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05984336944 - SAMOEL SIQUEIRA SALLES - Assinado em 18/02/2022 às 11:56:54

18/02/2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: SAMUEL SIQUEIRA SALLES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 97567441 SESE PR

CPF: 059.843.369-44 DATA NASCIMENTO: 04/03/1985

FILIAÇÃO: NICANOR SALLES
 APARECIDA DE LUJE SIQUEIRA SALLES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04866567731 VALIDADE: 11/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 25/01/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Samuel Siqueira Salles*

LOCAL: UNIÃO DA VITÓRIA, PR DATA EMISSÃO: 11/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 14321811387
 PR916847645

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1935785208

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

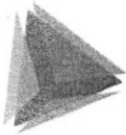
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

[Large handwritten mark]

[Handwritten marks: P, 2, 0, 4, 5, 8, 9, 10]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07188425000115

NENHUM ITEM ENCONTRADO! /



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 09:04:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGIL SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
CNPJ: **07.188.425/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a cursive letter 'B' or a similar symbol, located in the center of the page.A small, handwritten mark or symbol, possibly a cursive letter 'E' or a similar character, located in the upper right quadrant of the page.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
10.338.548/0001-08	27/08/2008	27/08/2008

Endereço Completo:

AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO 931 SALA 11 - BAIRRO CENTRO CEP 39800-118 - TEOFILÓTONI/MG

Objeto Social:

OBRAS DE TERRAPLANAGEM. PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA URBANA - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E A COLETA ESPECIALIZADA DE RESIDUOS PERIGOSOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, INCLUINDO CAPINACAO MANUAL, MECANICA E QUIMICA EM AREA URBANA. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E O TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS. ATIVIDADES DE USINA DE COMPOSTAGEM. PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUCAO CIVIL. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. LOCACAO DE AUTOMOVEIS, CAMINHOS, ONIBUS E SIMILARES. CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS E RODOVIAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTACAO DE SERVICOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGA E DESCARGA. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA. PRESTACAO DE SERVICOS DE EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. ATIVIDADES DE CULTIVO DE EUCALIPTO. PRESTACAO DE SERVICOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Capital Social:	R\$ 580.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE ✓	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 580.000,00		
QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA ✓	R\$ 580.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 08/07/2021

Número: 8655286

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001765956 e visualize a certidão)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Julho de 2022 18:05


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL





Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001765956 e visualize a certidão)

EP



AOT AMBIENTAL



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Concorrência Pública nº 005/2022

A empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08, sediada a Avenida Visconde do Rio Branco, N° 931, Sala 11, Centro, Teófilo Otoni-MG, por intermédio de seu procurador Sr. Delmar Vieira, portador da Cédula de Identidade 10.673.004-0 SESP/PR e inscrito no CPF 114.767.529-58, **DECLARA** para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento de onde será executado os SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante, responsabilizando-se por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Teófilo Otoni - MG, 27 de Julho de 2022

Aot Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda

CNPJ 10.338.548/0001-08

Delmar Vieira

CPF 114.767.529-58 e RG 10.673.004-0 SESP/PR

Procurador

10.338.548/0001-08

**AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS
TÉCNICOS LTDA**

Av. Visconde do Rio Branco, nº 931, SL: 11
Centro - CEP: 39.800-118
Teófilo Otoni - MG

Site: www.aotambiental.com.br

E-mail: diretoria@aotambiental.com.br

Telefone: 33 99934-6353

Rua Minervino de Castro Pinto, 76 - Sala 304
Centro - CEP 39.800-091 - Teófilo Otoni - MG



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211554869

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100583583

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TEOFILO OTONI

Local

8 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/544.789-1	MGP2100583583	07/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

1002110008

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
= AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA =
= C.N.P.J: 10.338.548/0001-08 – NIRE 31211554869 =

Pelo presente instrumento particular, **SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Celso Murta nº 674 – Apt 201, bairro Dr. Laerte Laender, em Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.803-087, filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, nascido aos 05/09/1992, portador da cédula de identidade nº **MG-17.762.132** expedida pela PC-MG, inscrito no C.P.F.(MF) sob nº **124.136.276-93**, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, com sede à **RUA MINERVINO DE CASTRO PINTO Nº 76 – SALA 304, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-091**, inscrita no CNPJ nº **10.338.548/0001-08**, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº 31211554869 por despacho em 19/12/2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições:

PRIMEIRA: --*-- SEDE ---*--- A sociedade a partir da presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** funcionará em nova sede à **AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 931 – SALA 11, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-118**.

SEGUNDA: ----*---- ENQUADRAMENTO ----*---- O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedeu ou excederá ao limite fixado no Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

TERCEIRA: ----*--- A Vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

= CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO =

SILVANO DE SOUZA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Celso Murta nº 674 – Apt 201, bairro Dr. Laerte Laender, em Teófilo Otoni - MG, CEP: 39.803-087, filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, nascido aos 05/09/1992, portador da cédula de identidade nº **MG-17.762.132** expedida pela PC-MG, inscrito no C.P.F.(MF) sob nº **124.136.276-93**, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, com sede à **AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 931 – SALA 11, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-118**, inscrita no CNPJ nº **10.338.548/0001-08**, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº 31211554869 por despacho em 19/12/2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: --*-- DENOMINAÇÃO E SEDE ---*--- A sociedade funciona sob o **NOME EMPRESARIAL** de **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, com sede à **AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 931 – SALA 11, CENTRO, EM TEOFILO OTONI – MG, CEP 39.800-118**.

(Continua na folha nº 02)



= CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO =
= AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA =
= C.N.P.J: 10.338.548/0001-08 – NIRE 31211554869 =

(Continuação da folha nº 01)

SEGUNDA: ---*--- **OBJETIVO SOCIAL** ---*--- A sociedade tem como **OBJETIVO SOCIAL**, as seguintes atividades:

OBRAS DE TERRAPLANAGEM;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA URBANA - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E A COLETA ESPECIALIZADA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA EM GERAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, INCLUINDO CAPINAÇÃO MANUAL, MECÂNICA E QUÍMICA EM ÁREA URBANA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
ATIVIDADES DE USINA DE COMPOSTAGEM;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS;
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E SIMILARES;
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
ATIVIDADES DE CULTIVO DE EUCALIPTO;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

TERCEIRA: ----*---- **PRAZO DE DURAÇÃO** ----*---- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início na data de abertura em 27/08/2008.

QUARTA: ----*---- **CAPITAL SOCIAL** ----*---- O **CAPITAL SOCIAL** é de R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 580.000 (quinhentos e oitenta mil) cotas, no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, assim, já subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, como segue:

(Continua na folha nº 03)

= CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO =
= AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA =
= C.N.P.J: 10.338.548/0001-08 – NIRE 31211554869 =

(Continuação da folha nº 02)

NOME DOS SÓCIOS	Nº COTAS	VR.UNIT.	VR. TOTAL	PERCENTUAL
SILVANO DE SOUZA SILVA	580.000	R\$1,00	R\$580.000,00	100%
T O T A I S	> 580.000	R\$1,00	R\$580.000,00	100%

QUINTA: --*-- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS --*-- A responsabilidade de cada sócio cotista é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: --*-- ADMINISTRAÇÃO --*-- A administração da sociedade é exercida pelo sócio cotista **SILVANO DE SOUZA SILVA** o qual pode e tem direito de representá-la **ISOLADAMENTE, ATIVA e PASSIVA, JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL.**

SÉTIMA: --*-- REPRESENTAÇÃO DOS SÓCIOS --*-- O uso do Nome Empresarial cabe ao sócio cotista **SILVANO DE SOUZA SILVA**, sendo-lhe vetado usá-lo em quaisquer atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, caso haja.

OITAVA: --*-- PRÓ LABORE --*-- O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: ----*---- RESULTADO ----*---- No dia 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se a um Balanço Patrimonial da sociedade, sendo que os Lucros e os Prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

DÉCIMA: ----*---- OBITO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS ----*---- Em caso de Falecimento ou Interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá e será mantida pelo(s) herdeiro(s) ou sucessor(es). A apuração dos haveres do sócio Falecido ou Interditado será pelo Balanço a ser levantado na data do evento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será também adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: ----*---- FORO ----*---- A sociedade tem como Foro a Comarca da sede da empresa, única competente para qualquer ação fundada do presente contrato.

DÉCIMA SEGUNDA ----*---- IMPEDIMENTO ----*---- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA: ----*---- ENQUADRAMENTO ----*---- O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedeu ou excederá ao limite fixado no Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

(Continua na folha nº 04)



= CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO =
= AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA =
= C.N.P.J: 10.338.548/0001-08 – NIRE 31211554869 =

(Continuação da folha nº 03)

DÉCIMA QUARTA: ----*---- **FILIAIS** ---*--- A sociedade não possui filiais mais poderá abri-las onde e quando lhe convier, em qualquer parte do território nacional.



E, assim por estarem justos e contratados, assinam digitalmente presente instrumento, cujo ficará arquivado na **JUCEMG**, e, será disponibilizado pela JUCEMG cópias autenticadas e assinadas digitalmente para o contratante.

Teófilo Otoni – MG, 07 de Julho de 2021.

SILVANO DE SOUZA SILVA

Assina Digitalmente



(002) 31211554869



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/544.789-1	MGP2100583583	07/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COPIA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, de NIRE 3121155486-9 e protocolado sob o número 21/544.789-1 em 07/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8655286, em 08/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.136.276-93	SILVANO DE SOUZA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2021, às 18:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/544.789-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de julho de 2021

Assinaturas manuscritas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8655286 em 08/07/2021 da Empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, Nire 31211554869 e protocolo 215447891 - 07/07/2021. Autenticação: 7DD3C17482DF494B337C38667445352ED94CAFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/544.789-1 e o código de segurança cVMj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COPIA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131791507204605110590-1>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131791507204605110590-1
Data: 15/07/2020 17:33:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF40046-8U1C:



Nº: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 09:32:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131791507204605110590-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27d2892d4109e00d4d4c0a4c26fd3d4e82014c872ecf06f503eed0dde80ad3709ffdb59260cce0b871c7b2bb780eee305db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



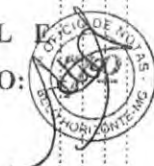
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



LIVRO: 1118 - P

FOLHA: 178

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AOT AMBIENTAL E
EMPREENDEIMENTOS TECNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**



SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas na Rua dos Goitacazes, nº43 - Centro, perante mim, interventor, compareceu como **OUTORGANTE: AOT AMBIENTAL E EMPREENDEIMENTOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.338.548/0001-08, com sede na Rua Minervino de Castro Pinto, nº 76, sala 304, Bairro Centro, Teófilo Otoni, Minas Gerais, e-mail: ambiental@aotambiental.com.br, neste ato representada por seu responsável legal **SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, Carlos Chagas, Minas Gerais, nascido aos cinco (05) de setembro de um mil novecentos e noventa e dois (1992), filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, inscrito no CPF 124.136.276-93, Carteira de Identidade MG-17.762.132 PC/MG, residente e domiciliado na Rua engenheiro Celso Murta, nº 674, apartamento 201, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **OUTORGADA: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, engenheira civil, maior, natural de Itambacuri, Minas Gerais, nascida aos oito (08) de outubro de um mil novecentos e noventa e um (1991), filha de Julio Cesar Rosa dos Santos e Vania Aparecida Dutra dos Santos, inscrita no CPF 103.078.376-45, Carteira de Identidade MG-17.682.056, expedida por SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, apto 304, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, com poderes especiais, gerais, para representar a outorgante, perante quaisquer repartições públicas, autarquias, Agências da Receita Federal, Secretária de Fazenda, Junta Comercial, Prefeituras, Procuradoria Federal da Fazenda, podendo dita procuradora fazer e assinar requerimentos ou qualquer outro documento em lei permitido; representar perante qualquer agência bancária que se fizer necessário, inclusive as agências do Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal S/A e Banco Nordeste; podendo abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, assinar fiança, aval, contratos financeiros de crédito, depositar, emitir, endossar e a sacar cheques, verificar saldos, requerer e retirar talões de cheques, sustar cheques, retirar valores, fazer, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências, assinar contratos financeiros, e de crédito, junto a quaisquer instituições financeiras, assinar termo de fiança, confessar dívidas ou obrigação, emitir notas fiscais, emitir notas promissórias e letras de câmbio, emitir duplicatas, protestar títulos e obrigações, receber PIS,



Rua dos Goitacazes, 43 | Centro - CEP: 30190-050 | Belo Horizonte / MG | Tel: (31) 3226 9469
setimo@7denotas.com.br | www.7denotas.com.br



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131791507204423099940-1
Data: 15/07/2020 17:21:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39930-PGX4:



Nº: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB

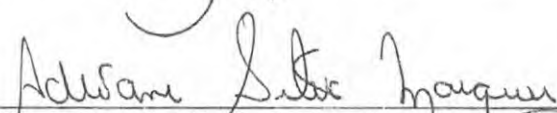
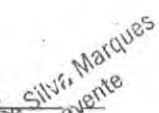
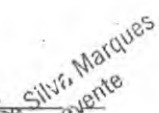




FGTS,DPVAT, representar perante ao INSS, podendo assinar renovações de cadastros, receber cartões magnéticos, tratar de todo e qualquer negócio, assinando, dar e receber quitação, transigir, fazer qualquer acordo, admitir e demitir empregados, assinar carteira de trabalho, fazer e assinar cadastro, comprar e vender semioventes, nomear e constituir advogados, dar baixas, fazer declarações e assiná-las, assinar CTPS, folhas de pagamentos, desistir, fazer acordos, inclusive acordos trabalhistas; dar entrada em fundo de garantia, receber importâncias, receber folhas de seguro desemprego, promover distrato ou rescisão de contrato ou qualquer outro documento em lei permitido, requerer o que for necessário; podendo ainda dit. procuradora constituir advogado com a cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, requerer, recorrer, transigir, desistir, concordar, discordar, entrar em acordo, mover ações; defender os direitos e interesses do outorgante; assinar alterações contratuais e contrato social, comprar e vender cotas; Participar de licitações, cartas concorrências, cartas convites, tomada de preço, pregão presencial, pregão eletrônico e demais modalidades, podendo interpor recursos, bem como impugnações; alugar imóveis em nome da outorgada, podendo mais, assinar todos e quaisquer documentos junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, receber e dar quitação, pagar taxas, requerer créditos e isenção e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. Podendo ainda substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me peço este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou.

EMOLUMENTOS: Cód.: 14589 (Escritura pública de procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) Qtde.: 1 Emol. líq.: R\$ 100,50 RECOMPE: R\$ 6,03 TFJ: R\$ 33,48 ISSQN: R\$ 5,02 Subtotal: R\$ 145,03. Cód.: 81018 (Arquivamento por folha) Qtde.: 16 Emol. líq.: R\$ 98,88 RECOMPE: R\$ 5,92 TFJ: R\$ 32,80 ISSQN: R\$ 4,96 Subtotal: R\$ 142,56. Total final: R\$ 287,59. Eu, Adriane Silva Marques, Escrevente a fiz digitar. Eu, Gilberto Netto de Oliveira Junior, Interventor a subscrevo e assino. (as.) Silvano de Souza Silva, Gilberto Netto de Oliveira Junior. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.


 Gilberto Netto de Oliveira Junior – Interventor 
 Adriane Silva Marques - Escrevente 

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

SELO DE CONSULTA: DQQ74579
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7958.0106.6191.2255
 Quantidade de atos praticados: 17 (1:1458/16:8101)
 Ato(s) praticado(s) por: Adriane Silva Marques - Escrevente

Emol.: R\$ 211,33 TFJ: R\$ 60,28
 Valor final: R\$ 277,61 ISSQN: R\$ 9,98
 Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>








ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 131791507204423099940-2
 Data: 15/07/2020 17:21:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF39931-2WBX:



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131791507204423099940>



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/11/2020 12:02:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131791507204423099940-1 a 131791507204423099940-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf62687a30cb46e2b0fe02ac2221aa122e933eddec07249c10bbfe8a99af885fc4f0d764aa409e55aab2407de6a22b57ddb59260cce0b871c7b2bb780eee305db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.



LIVRO: 1118 - P

FOLHA: 178

CERTIDÃO

GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR, Tabelião Interino do 7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE desta cidade de Belo Horizonte - MG, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei. Certifico a requerimento verbal de parte interessada, que revendo em minhas notas, verifiquei constar a escritura pública lavrada no livro de nº 1118 - P, às folhas 178, desta cidade. **Substabelecido no 3º Tabelionato de notas de Teófilo Otôni, datado em 14/08/2020, livro 340, folha 172**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas na Rua dos Goitacazes, nº43 - Centro, perante mim, interventor, compareceu como **OUTORGANTE: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.338.548/0001-08, com sede na Rua Minervino de Castro Pinto, nº 76, sala 304, Bairro Centro, Teófilo Otoni, Minas Gerais, e-mail: ambiental@aotambiental.com.br, neste ato representada por seu responsável legal **SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, Carlos Chagas, Minas Gerais, nascido aos cinco (05) de setembro de um mil novecentos e noventa e dois (1992), filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, inscrito no CPF 124.136.276-93, Carteira de Identidade MG-17.762.132 PC/MG, residente e domiciliado na Rua engenheiro Celso Murta, nº 674, apartamento 201, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **OUTORGADA: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, engenheira civil, maior, natural de Itambacuri, Minas Gerais, nascida aos oito (08) de outubro de um mil novecentos e noventa e um (1991), filha de Julio Cesar Rosa dos Santos e Vania Aparecida Dutra dos Santos, inscrita no CPF 103.078.376-45, Carteira de Identidade MG-17.682.056, expedida por SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, apto 304, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, com poderes especiais, gerais, para representar a outorgante, perante quaisquer repartições públicas, autarquias, Agências da Receita Federal, Secretária de Fazenda, Junta Comercial, Prefeituras, Procuradoria Federal da Fazenda, podendo dita procuradora fazer e assinar requerimentos ou qualquer outro documento em lei permitido; representar perante qualquer agência bancária que se fizer necessário, inclusive as agências do Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal S/A e Rua dos Goitacazes, 43 | Centro - CEP: 30190-050 | Belo Horizonte / MG | Tel.: (31) 3226 9469

setimo@7denotas.com.br | www.7denotas.com.br



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131790507220830329745>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131790507220830329745-1
Data: 05/07/2022 09:17:13
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANE85633-2U3J



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





Banco Nordeste; podendo abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, assinar fiança, aval, contratos financeiros de crédito, depositar, emitir, endossar e a sacar cheques, verificar saldos, requerer e retirar talões de cheques, sustar cheques, retirar valores, fazer, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências, assinar contratos financeiros, e de crédito, junto a quaisquer instituições financeiras, assinar termo de fiança, confessar dívidas ou obrigação, emitir notas fiscais, emitir notas promissórias e letras de câmbio, emitir duplicatas, protestar títulos e obrigações, receber PIS, FGTS, DPVAT, representar perante ao INSS, podendo assinar renovações de cadastros, receber cartões magnéticos, tratar de todo e qualquer negócio, assinando, dar e receber quitação, transigir, fazer qualquer acordo, admitir e demitir empregados, assinar carteira de trabalho, fazer e assinar cadastro, comprar e vender semoventes, nomear e constituir advogados, dar baixas, fazer declarações e assiná-las, assinar CTPS, folhas de pagamentos, desistir, fazer acordos, inclusive acordos trabalhistas; dar entrada em fundo de garantia, receber importâncias, receber folhas de seguro desemprego, promover distrato ou rescisão de contrato ou qualquer outro documento em lei permitido, requerer o que for necessário; podendo ainda dita procuradora constituir advogado com a cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, requerer, recorrer, transigir, desistir, concordar, discordar, entrar em acordo; mover ações; defender os direitos e interesses do outorgante; assinar alterações contratuais e contrato social, comprar e vender cotas; Participar de licitações, cartas concorrências, cartas convites, tomada de preço, pregão presencial, pregão eletrônico e demais modalidades, podendo interpor recursos, bem como impugnações; alugar imóveis em nome da outorgada, podendo mais, assinar todos e quaisquer documentos junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, receber e dar quitação, pagar taxas, requerer créditos e isenção e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. Podendo ainda substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou.

EMOLUMENTOS: Cód.: 14589 (Escritura pública de procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) Qtde.: 1 Emol. líq.: R\$ 100,50 RECOMPE: R\$ 6,03 TFJ: R\$ 33,48 ISSQN: R\$ 5,02 Subtotal: R\$ 145,03. Cód.: 81018 (Arquivamento por folha) Qtde.: 16 Emol. líq.: R\$ 98,88 RECOMPE: R\$ 5,92 TFJ: R\$ 32,80 ISSQN: R\$ 4,96 Subtotal: R\$ 142,56. Total final: R\$ 287,59. Eu, Adriane Silva Marques, Escrevente a fiz digitar. Eu, Gilberto Netto de Oliveira Junior, Interventor a subscrevo e assino. (as.) Silvano de Souza Silva. NADA MAIS. Confere com o original. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

André Augusto Loureiro Moreira
Escrevente

Gilberto Netto de Oliveira Junior – Tabelião interino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

SELO DE CONSULTA: FDH38716
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5952.8914.1757.1595
Quantidade de atos praticados: 1 (1:8401)
Atos praticados por: Vitoria Caroline Siqueira - Atendente

Emol.: R\$ 20,68 TFJ: R\$ 7,30
Valor final: R\$ 27,98 ISSQN: R\$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>




[Handwritten signatures and notes]

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131790507220830329745>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131790507220830329745-2
Data: 05/07/2022 09:17:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANE85634-PMEO:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 5 de julho de 2022 09:23:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/07/2022 10:12:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131790507220830329745-1 a 131790507220830329745-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457c515a3947286faa4d8a9bf2ffd640a1b20debcc18d3b33c8f948c0dd7ea5755f37942677b58763f5a4c68204a884db59260cce0b871c7b2bb780eee305db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



LIVRO: 1118 - P

FOLHA: 177

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SILVANO DE SOUZA
SILVA, NA FORMA ABAIXO:**



SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas na Rua dos Goitacazes, nº43 - Centro, perante mim, interventor, compareceu como **Outorgante: SILVANO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, Carlos Chagas, Minas Gerais, nascido aos cinco (05) de setembro de um mil novecentos e noventa e dois (1992), filho de Gilson Rodrigues da Silva e Luzia Alves de Souza Silva, inscrito no CPF 124.136.276-93, Carteira de Identidade MG-17.762.132 PC/MG, residente e domiciliado na Rua engenheiro Celso Murta, nº 674, apartamento 201, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, e-mail: não informado pelo outorgante, parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **OUTORGADA: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, engenheira civil, maior, nascida aos oito (08) de outubro de um mil novecentos e noventa e um (1991), filha de Julio Cesar Rosa dos Santos e Vania Aparecida Dutra dos Santos, inscrita no CPF 103.078.376-45, Carteira de Identidade MG-17.682.056 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, apto 304, Bairro Olga Correia, Teófilo Otoni, Minas Gerais, e-mail: não informado pelo outorgante, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar, de forma isolada, todos os atos que e fizerem necessários ou convenientes para o dia-a-dia do Outorgante, podendo, dentre outros: representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas, autarquias, Agências da Receita Federal, Secretaria de Fazenda, Junta Comercial. Prefeituras, Procuradoria Federal da Fazenda, cartórios, agentes financeiros da habitação, imobiliárias, Consulados, Polícia Federal (retirada de passaporte, inclusive de menores), IPSEMG, SEPLAG, CBGC, IPSM, podendo dita procuradora fazer e assinar requerimentos ou qualquer outro documento em lei permitido; representar perante qualquer agência bancária que se fizer necessário, inclusive as agências do Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Bradesco, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal e Banco Nordeste; podendo ainda abrir e movimentar e encerrar contas bancárias, assinar fiança, aval, contratos financeiros de crédito, depositar, emitir, endossar e sacar cheques, verificar saldos, requerer e retirar talões de cheques, sustar cheques, retirar valores, fazer, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências, assinar contratos financeiros e de crédito, junto a quaisquer instituições financeiras, assinar termo de fiança, confessar



Rua dos Goitacazes, 43 | Centro - CEP: 30190-050 | Belo Horizonte / MG | Tel.: (31) 3226 9469
setimo@7denotas.com.br | www.7denotas.com.br



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131791507208171932263-1
Data: 15/07/2020 17:21:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39938-EPL0:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





dívidas ou obrigação, emitir notas fiscais, emitir notas promissórias e letras de câmbio, emitir duplicatas, protestar títulos e obrigações, receber PIS, FGTS, DPVAT, representar perante o INSS, podendo assinar renovações de cadastros, receber cartões magnéticos, tratar de todo e qualquer negócio, assinando, recibos de transferências de veículos, dar e receber quitação, transigir, fazer qualquer acordo, admitir e demitir empregados, contratos pelo outorgado, assinar carteira de trabalho, fazer e assinar cadastro, comprar e vender semoventes, nomear e constituir advogados, dar baixas, fazer declarações e assiná-las, assinar CTPS, folhas de pagamentos, desistir, fazer acordos, inclusive acordos trabalhistas; da entrada em fundo de garantia, receber importâncias, receber folhas de seguro desemprego, promover distraio ou rescisão de contrato ou qualquer outro documento em lei permitido, requerer o que for necessário; podendo ainda dita procuradora ingressar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo em nome do outorgante quaisquer ações, defendendo-o nas ações que forem propostas em desfavor do outorgante, comprar cotas em nome do outorgante; Participar de licitações em nome da pessoa física do outorgante, cartas concorrências, cartas convites: Podendo mais, assinar todos e quaisquer documentos junto às repartições públicas quer Federais, Estaduais e municipais e autárquicas, receber e dar quitação, pagar taxas, requerer créditos e isenção; podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso podendo substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. **EMOLUMENTOS:** Cód.: 14589 (Escritura pública de procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) Qtde.: 1 Emol. líq.: R\$ 100,50 RECOMPE: R\$ 6,03 TFJ: R\$ 33,48 ISSQN: R\$ 5,02 Subtotal: R\$ 145,03. Cód.: 81018 (Arquivamento por folha) Qtde.: 2 Emol. líq.: R\$ 12,36 RECOMPE: R\$ 0,74 TFJ: R\$ 4,10 ISSQN: R\$ 0,62 Subtotal: R\$ 17,82. Total final: R\$ 162,85. Eu, Adriane Silva Marques, Escrevente a fiz digitar. Eu, Gilberto Netto de Oliveira Junior, Interventor a subscrevo e assino. (as.) Silvano de Souza Silva, Gilberto Netto de Oliveira Junior. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Adriane Silva Marques
 Gilberto Netto de Oliveira Junior - Interventor
 Adriane Silva Marques
 Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

SELO DE CONSULTA: DQQ74571
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3573.8391.8631.3197
 Quantidade de atos praticados: 3 (1:1458/2:8101)
 Ato(s) praticado(s) por: Adriane Silva Marques - Escrevente

Emol.: R\$ 119,63 TFJ: R\$ 37,58
 Valor final: R\$ 157,21 ISSQN: R\$ 5,84
 Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signatures and scribbles]



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 131791507208171932263-2
 Data: 15/07/2020 17:21:27
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF39939-2EF8:



N.º: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131791507208171932263>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 17:07:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131791507208171932263-1 a 131791507208171932263-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8c47c7163b3b51ab7bf0207c190cca7e27b44e27070ee576a38bb91703a1d4189db59260cce0b871c7b2bb780eee305db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2193784890

2193784890

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

Nome: JULIA KATRINY DUTRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF: MG17682056_SSE MG

CPF: 103.078.376-45 DATA NASCIMENTO: 08/10/1991

FILIAÇÃO: JULIO CESAR ROSA DOS SANTOS
 VANIA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07421357762 VALIDADE: 16/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 17/02/2020

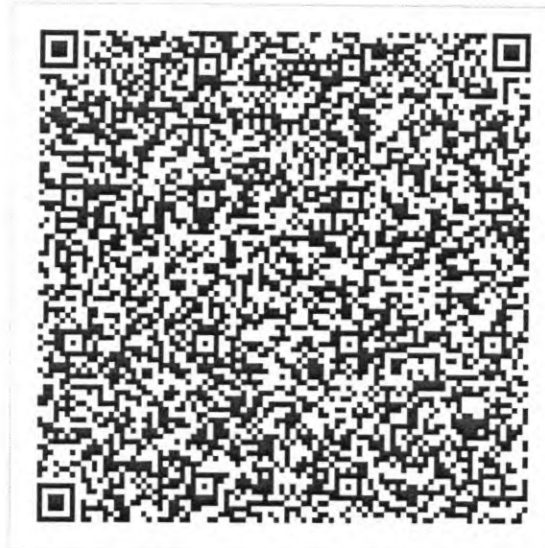
OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: TEOFILO OTONI, MG DATA EMISSÃO: 26/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 82640784645 MG591669408

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 13:09:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



[Handwritten signatures and scribbles]

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2022 13:26:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131792101220531168689-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67944a0baf18c19d9097ef07f470e7aecc6293e93d4a4a87866ba2528bba12ea092a9c759933812ea6f40224d6b629c8db59260cce0b871c7b2bb780eee305db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.338.548/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2008
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AOT AMBIENTAL	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 931	COMPLEMENTO SALA 11
-----------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 39.800-118	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@AOTAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (33) 8760-9716
------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2008
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **10:22:32** (data e hora de Brasília).



Página: 1/2

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.338.548/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2008
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 931	COMPLEMENTO SALA 11
-----------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 39.800-118	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@AOTAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (33) 8760-9716
------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2008
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 10:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



AOT AMBIENTAL



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO,
INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E
SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS)

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Concorrência Pública nº 005/2022

A empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08, sediada a Avenida Visconde do Rio Branco, N° 931, Sala 11, Centro, Teófilo Otoni-MG, por intermédio de seu procurador Sr. Delmar Vieira, portador da Cédula de Identidade 10.673.004-0 SESP/PR e inscrito no CPF 114.767.529-58, **DECLARA** para fins de licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

IV - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF, junto ao que dispõe o Acórdão nº 2.745/2010 do TCE/PR e Prejulgado nº 09 do TCE/PR.

VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Delmar Vieira

[Handwritten signatures and initials]

Site: www.aotambiental.com.br

E-mail: diretoria@aotambiental.com.br

Telefone: 33 99934-6353

Rua Minervino de Castro Pinto, 76 - Sala 304
Centro - CEP 39.800-091 - Teófilo Otoni - MG



AOT AMBIENTAL

VIII - ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da Concorrência Pública nº 05/2022, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado. E por ser expressão de verdade, dou fé.

Teófilo Otoni - MG, 27 de Julho de 2022

Aot Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda
CNPJ 10.338.548/0001-08
Delmar Vieira
CPF 114.767.529-58 e RG 10.673.004-0 SESP/PR
Procurador

10.338.548/0001-08

AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS
TÉCNICOS LTDA

Av. Visconde do Rio Branco, nº 931, SL: 11
Centro - CEP: 39.800-118
Teófilo Otoni - MG

Site: www.aotambiental.com.br
E-mail: diretoria@aotambiental.com.br
Telefone: 33 99934-6353

Rua Minervino de Castro Pinto, 76 - Sala 304
Centro - CEP 39.800-091 - Teófilo Otoni - MG



AOT AMBIENTAL



ANEXO
PROCURAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Concorrência Pública nº 005/2022

A Empresa **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.338.548/0001-08, estabelecida a Av. Visconde do Rio Branco, nº 931, Sala 11, Centro, Teófilo Otoni – MG, neste ato representada pela sua procuradora a Sra. Júlia Katriny Dutra dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 17.682.056 PC/MG e do CPF nº 103.078.376-45, brasileira, solteira, engenheira civil, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Celso Murta, nº 674, Apto 304, Olga Correia, Teófilo Otoni – MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador Sr. Delmar Vieira, portador da Cédula de Identidade 10.673.004-0 SESP/PR e inscrito no CPF 114.767.529-58, brasileiro, solteiro, estudante, com endereço Rua Constantino Fabrício, nº 526, Bairro Madalozzo, Coronel Vivida-PR, CEP 85550-000, a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 005/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, assinar declarações ou quaisquer outro documento que se faça pertinente no processo licitatório, dando tudo por bom firme e valioso.

Teófilo Otoni – MG, 27 de Julho de 2022

Aot Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda
CNPJ 10.338.548/0001-08
Delmar Vieira
CPF 114.767.529-58 e RG 10.673.004-0 SESP/PR
Procurador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7a3c777189acd85f7c31131923d643c37079b04d42c9002f260059f55e6170ff
<https://valida.ae/845114dd3a7619ab9b8613f3941bd767dfddacc335bed099c8>





Página de assinaturas

Júlia Santos
103.078.376-45
Aprovar

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 jul 2022
16:05:39 | | Rede Cartório Digital RCD criou este documento. (Empresa: Rede C Digital RCD, CNPJ: 44.815.633/0001-23, E-mail: redecdigital@gmail.com) |
| 27 jul 2022
16:06:48 | | Júlia Katriny Dutra dos Santos (E-mail: juliadutra@hotmail.com, CPF: 103.078.376-45) visualizou este documento por meio do IP 132.255.152.47 localizado em Teófilo Otoni - Minas Gerais - Brazil. |
| 27 jul 2022
16:06:54 | | Júlia Katriny Dutra dos Santos (E-mail: juliadutra@hotmail.com, CPF: 103.078.376-45) aprovou este documento por meio do IP 132.255.152.47 localizado em Teófilo Otoni - Minas Gerais - Brazil. |





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DELMAR VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10673004-0 SESP PR

CPF: 114.767.529-58 DATA NASCIMENTO: 01/04/2000

FILIAÇÃO: DELFINO MIRANDA VIEIRA
MARILENE LOTTI VIEIRA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

IP REGISTRO: 07553146001 VALIDEZ: 11/11/2025 IP HABILITACAO: 05/04/2021

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 14/04/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 99846425129 PR921500317

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2386198174

PROIBIDO PLASTIFICAR 2386198174

Digitalizado com CamScanner

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28.07.22
7

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.

10

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10338548000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 08:54:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA**
CNPJ: **10.338.548/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7

B



PROCOLO Nº 2095/22

Em: 28.07.22 h: 08:25

Jmes
FUNCIONÁRIO



CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ 10.338.548/0001-08

Av. Visconde do Rio Branco, nº 931, Sala 11, Centro, Teófilo Otoni - MG
(33) 3086-3733

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

PROCOLO: 28/07/2022 ATÉ 09:00h

ABERTURA: 28/07/2022 ÀS 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha (copeira/merendeira) e auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades da administração municipal.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 85431161000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 08:55:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **85.431.161/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten mark, possibly a signature or a large letter 'G', consisting of several overlapping loops.A small, handwritten mark resembling a stylized letter 'E' or a similar symbol.



CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA

PÚBLICA

Nº 05/2022

[Handwritten signatures and initials]



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o Sr. IRINEO ANTÔNIO FLORES, portador da Cédula de Identidade nº 1.263.725-0 SSP/PR, e do CPF sob o nº 213.256.859-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 05/2022**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

TOLEDO – PR, 27 de Julho de 2022.

Assinatura digital
VIVIANE PATRICIA KOTHE

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Patricia Kothe. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34B5-7467-8AFE-19F6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/34B5-7467-8AFE-19F6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 34B5-7467-8AFE-19F6



Hash do Documento

338B020912DA3425E5B3CBE38E04DA8D068AD245328AE0F8CAB7B7613578877B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2022 é(são) :

- Viviane Patricia Kothe - 059.398.939-29 em 27/07/2022 15:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCURAÇÃO PARTICULAR que faz: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Cidade e Comarca de Toledo/Paraná, CEP 85.900-180, representada neste ato por seu administrador, o Sr. **RAFAEL BOGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na OAB/PR nº 40.910, CPF nº 034.619.219-63 e RG nº 6.850.499-6 SSP/PR, por este particular instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **DANIEL BOGO**, com inscrição na OAB/PR nº 74.229 e no CPF/MF nº 073.060.769-06, **VANDERLEI TOMAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 574.828.109-00 e RG nº. 4.156.442-3 SSP/PR, **ALINE GRACIELA CAPPELLI**, brasileira, inscrita no CPF nº 036.920.099-33 e RG nº 8.295.987-4 SSP/PR, **ANA ALICE RODRIGUES MOREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 020.815.211-30 e RG nº. 1.876.247-6 SSP/MT, **DIOGO FELIPE ESCHER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 048.614.289-20 e RG nº 9.092.176-2 SSP/PR, **ANDRÉ LUIZ STAFFEN**, brasileiro, inscrito no CPF nº 040.965.379-93 e RG nº. 7.349.338-2 SSP/PR, **CELIO APOLINARIO SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 053.659.549-63 e RG nº. 7.959.813-5 SSP/PR, **ERONDY RISTOW**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 428.751.299-53 e RG nº. 1.444.719/PR - SSP/PR, **LYNCOLN SANTOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG 10.8104.090 SESP MT, e CPF sob o nº 083.465.019-35, **DANIELE DO AMARAL** brasileira, inscrita no CPF nº 076.348.199-80 e RG nº. 9.088.053-5, **GUILHERME HENRIQUE OLIMPIO RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.816.399-90 e RG nº. 10.718.773-1 SSP/PR, **RONALDO CESAR DE ABREU**, brasileiro, inscrito no RG sob nº 6.598.482-2 SSP/PR, CPF: 931.840.939-72, **VIVIANE PATRICIA KOTHE**, brasileira, inscrito no CPF nº 059.398.939-29 e RG nº. 8.588.685-1 SSP/PR, **RAFAELA FERNANDA FREIRE SESENTA**, brasileira, inscrita no CPF nº 054.190.799-92 e RG nº. 8.690.345-8 SSP/PR, **ROSÁLIA SERRA PACHECO**, brasileira, inscrita no CPF nº 095.882.886-57 e RG nº. 16.285.419 -MG, **NAYARA CRISTINA SCHIAVON COUTO**, brasileira inscrita no RG: 9.948.783-6, CPF: 068.861.099-44, **FERNANDO DELGADO CORRÊA**, portador da célula de identidade RG n.º 8.687.761-9 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 051.208.909-46, registrado no CREA-PR sobre o n.º PR192753/D, com endereço na Rua Argentina, n.º 798, na cidade de Santa Helena - PR, **aos quais confere poderes amplos, gerais e ilimitados para a finalidade de, INDIVIDUALMENTE:** participar de licitações, retirar e/ou impugnar editais de licitações, pedir esclarecimentos, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, impugnar recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente lances e novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recurso ou renunciar esse direito, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos do certame, podendo responder ofícios e notificações de contratos em vigência, tudo com a finalidade de bem representar e promover os interesses da outorgante, devendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do mandato.

Aos procuradores **VANDERLEI TOMAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 574.828.109-00 e RG nº. 4.156.442-3 SSP/PR, **VIVIANE PATRICIA KOTHE**, brasileira, inscrito no CPF nº 059.398.939-29 e RG nº. 8.588.685-1 SSP/PR, **outorga poderes especiais para, individualmente, representar a outorgante perante aos seus clientes e fornecedores, podendo assinar contratos, aditivos, contrair obrigações e direitos**, seja perante a iniciativa privada ou os órgãos da administração pública direta e indireta, seja na esfera federal, estadual ou municipal, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministérios Públicos dos estados e da união, assim como perante todos os demais clientes ou potenciais clientes da outorgante e, ainda, perante Sindicatos Laborais e Patronais, Conselhos Regionais de Classe (CRA, CREA, CRN, CRQ, podendo requerer inscrição, registro de atestado, acervo técnico, e o que mais for necessário), Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, requerer CND'S em geral a empresa perante instituições financeiras, bancos e seguradoras, com a finalidade de contratar e assinar carta fiança bancária, seguro-garantia, abrir, movimentar e encerrar contas vinculadas, e demais modalidades de seguro que se fizerem necessárias para atender exigências relativas a licitações públicas e contratos administrativos decorrentes da atividade empresarial descrita no contrato social da outorgante, outorga ainda poderes especiais para substabelecer esta, total ou parcialmente, bem como para nomear e constituir procuradores, podendo agir em conjunto ou separadamente.

Procuração com validade de doze (12) meses contados da data de sua assinatura.

Toledo - PR, 30 de Maio de 2022.

Rafael Bogo
Administrador
RG nº 6.850.499-6 SSP/PR
CPF nº 034.619.219-63

MATRIZ
TOLEDO - PR
Av. 3008 30AA | 44. 3040 2842
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901
Cidade - CEP 85900 180

UNIDADE
LONDRIANA - PR
Av. 3343 0846
Rua Celso Garcia Ch, 463
Jardim Sabará - CEP 83008 230

UNIDADE
SANTA HELENA - PR
Av. 2589 2772
Rua Argentina, 590
Centro - CEP 85882 000

UNIDADE
ITAPULÂNDIA - PR
Av. 2388 1453
Av. das Torres, 730
Jardim Matias - CEP 85880 000

UNIDADE
APUCARANA - PR
Av. 3422 1198
Rua Antônio Lucchelli, 28
Vila São Francisco - CEP 86890 600

UNIDADE
CURITIBA - PR
Av. 2014 0008
Rua Rocha Pinto, 888
Jardim - CEP 80530 290

ESCRITÓRIO
Cuiabá MT 05. 3822 2808
cuiabá@costaoesteserv.com.br
Bilgovi PR 43. 3256 2587
bilgovi@costaoesteserv.com.br



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 30 de maio de 2022, 18:13:55



PROCURAÇÃO ÚNICA RAFAEL BOGO 30-05 pdf
Código do documento 45440a86-613b-4c12-8427-b3d7ba266610



Assinaturas



RAFAEL BOGO:03461921963
Certificado Digital
adm@costaoesteserv.com.br
Assinou

Eventos do documento

30 May 2022, 18:10:09

Documento 45440a86-613b-4c12-8427-b3d7ba266610 **criado** por RAFAEL BOGO (0b6bc5ac-993c-464a-a93a-5e0712eac6cc). Email:adm@costaoesteserv.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-30T18:10:09-03:00

30 May 2022, 18:12:59

Assinaturas **iniciadas** por RAFAEL BOGO (0b6bc5ac-993c-464a-a93a-5e0712eac6cc). Email: adm@costaoesteserv.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-30T18:12:59-03:00

30 May 2022, 18:13:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL BOGO:03461921963 **Assinou** Email: adm@costaoesteserv.com.br. IP: 138.99.251.204 (138-99-251-204.users.certto.com.br porta: 54744). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=RAFAEL BOGO:03461921963. - DATE_ATOM: 2022-05-30T18:13:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6731776322fa70c0273ce1206b2e24c0b09ec053b27f514ff9087ed912be7c5b
(SHA512):0a76a8b8f6bb68b8b141725c54f963efcc349fd51748cb1535382355bd0d07bdc8d7090b7b429e4fb756ec8da9bdad9809607ffbe4093ff567c10ae9aa8eb2fd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P R
NOME RAFAEL BOGO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1598399386	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF 68504996 SESP PR	CPF 034.619.219-63
	DATA NASCIMENTO 14/06/1982	FILIAÇÃO GILMAR BOGO CLACI BOGO
N° REGISTRO 02451662927	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A.C.	P° HABILITAÇÃO 02/08/2002
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL TOLEDO, PR	DATA EMISSÃO 02/05/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		01100454060 PR914222608
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09
NIRE: 416.0011156-7



A abaixo identificada e qualificada:

CLACI ESCHER, brasileira, divorciada, do comércio, portadora do RG n. 5.022.420-1/SSP-PR e do CPF nº 017.449.229-42, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, 2749, Centro, em Medianeira - Paraná, CEP 85884-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI**, com sede e foro na Rua Nossa Senhora do Rocío, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180, com seu arquivamento na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600111567, em 20/03/2014, último arquivamento sob n. 20177348542, em 07/11/2017 e CNPJ nº. 07.192.414/0001-09; ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Fica alterado o Objeto da EIRELI para: *Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinsetização, desratização, descupinização, remoção e esgotamento sanitário, higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais, Prestação de serviços de fotocopiadoras, ascensorista, copeiras, motoristas, porteiros, vigias, telefonistas, telemarketing, secretárias, paliamentelistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionista, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional em geral, serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, serviços de pintor, pedreiro, marceneiro, eletricitas, mecânico, serviços de calceteiro, carteiro, auxiliar de serviços gerais, garagista, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, serviços de lavanderia, leitura, corte e religamento de energia e água; fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais como: empresas, restaurantes, órgãos públicos; serviços de "BUFFET"; comércio de bebidas e refrigerantes e sucos e Construção Civil, Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra, Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros; Almojarife; Analista de Sistemas; Arquivista; Auxiliar de enfermagem; Bombeiro Hidráulico; Bombeiro Civil; Camareira; Controlador de Acesso; Controlador de Carga e Descarga; Operador de Áudio e Vídeo; Piscineiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Garçom; Limpeza em Portos e Aeroportos; Manobrista; Motorista; Manutenção de Cargas em terminais aeroportuários; Operador de Reprografia; Instrutor de Informática; Técnico em informática; Operador de Equipamentos; Serviço de controle de vetores; Recepcionista Bilingue; Recepcionista Executiva; Secretária Executiva; Bibliotecário; Confeiteiro; Açougueiro; Controlador de Estacionamento; Moto-boy; Leiturista de hidrômetros e contadores de energia elétrica; Serviços de alimentação; Monitores e programadores de informática; Serviços de proteção em aeroportos; Tratador de animais; Aluguel de máquinas e equipamentos; Leiturista de gás; Auxiliar Rural; Lavadores; Lavador de veículos; Passadeira; Mensageiro; Instalação e Manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e amarração de cargas em aeronaves; Comércio, importação e exportação de torres de geração de energia eólica, solar e híbrida; placas, painéis solares e quadros de comando*

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09
NIRE: 416.0011156-7

Página 2 de 12



para geração de energia elétrica, bem como suas partes e peças de reposição; Gestão de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos – Aterro Sanitário. Prestação de serviços, Concessões, Privatizações, PPP – Parcerias Publicas Privadas nas áreas de saneamento, energias renováveis, iluminação pública, gestão de resíduos, limpeza urbana. Beneficiamento, Armazenagem e Comércio de Cereais; Comércio de Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; Produção, Beneficiamento, Certificação e Comércio de Sementes; Produção, Cultivo e Comércio de Produtos Agropecuários e Cereais; intrusão e beneficiamento de cereais com venda de farelo e óleo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL: Fica alterado o endereço da seguinte filial:

a) A filial ° 02, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.192.414/0003-70 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.044366-6, por despacho de sessão em 11/08/2016, passa a ter sua sede na Avenida Brasil, 390, Centro, em Santa Helena-Paraná, CEP 85.892-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **IRDB HOLDING SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 41.741.297/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41209874001 em 28/04/2021, com sede e domicílio na Rua Rio Branco, 1885, sala 05, centro, Medianeira-Pr., CEP 85884-000, neste ato representada por seu sócio administrador **RAFAEL BOGO**, brasileiro, nascido aos 14/06/1982, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Perugia, 520, Anexo Residencial Treviso Q24 L08, FAG, em Cascavel-Paraná, CEP 85808-466, portador do RG n. 6.850.499-6 / SSP-PR e CPF n. 034.619.219-63.

Parágrafo único – A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a titular **CLACI ESCHER**, qualificada acima, que vende e transfere a totalidade de suas quotas, através de contrato particular de compra e venda de quotas, a sócia ingressante que dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas.

CLÁUSULA QUINTA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, está assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
IRDB Holding Serviços Ltda	100,00%	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
Total	100,00%	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada pelo administrador não sócio **RAFAEL BOGO**, já qualificado anteriormente, o qual competirá individualmente a prática de todos os atos de gestão e administração, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09
NIRE: 416.0011156-7

Página 3 de 12



financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Segundo: O administrador poderá representar a sociedade, atuando **isoladamente**, para onerar, alienar ou adquirir qualquer bem imóvel, bem como contrair empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras, exclusivamente em benefício da sociedade, vedado prestar garantias, fianças ou aval em favor de terceiros ou em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Terceiro: No caso de falecimento ou impedimento legal, interdição, incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente do administrador não sócio **RAFAEL BOGO**, a administração da empresa será exercida pelos administradores não sócios **DANIEL BOGO**, brasileiro, nascido em 02/03/1992, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 678, Bairro Condá, CEP 85.884-000, em Medianeira/PR, portador da cédula de Identidade RG nº 8.871.774-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob nº 073.060.769-06; ou **ISRAEL BOGO**, brasileiro, nascido em 07/09/1980, casado pelo regime de Separação Total de Bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 2797, Jardim La Salle, CEP 85.902-030, em Toledo/PR, portador da cédula de identidade RG nº 6.537.099-9 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 030.848.859-82, atuando **isoladamente**, com os mesmos poderes do administrador substituído, que mediante o evento, em seu nome assinará o respectivo termo e posse.

Parágrafo Quarto: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto: As procurações anteriormente outorgadas pela sociedade permanecerão vigentes e convalidadas.

Parágrafo Sexto: Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA SETIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: Fica transformada esta sociedade em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob a denominação de **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA UNIPESSOALIDADE: A empresa exerce suas atividades sob a

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09
NIRE: 416.0011156-7**

Página 4 de 12



condição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sendo permissível a admissão de sócios através de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida sociedade, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/ME: 07.192.414/0001-09**

A abaixo identificada e qualificada:

IRDB HOLDING SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 41.741.297/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41209874001 em 28/04/2021, com sede e domicílio na Rua Rio Branco, 1885, sala 05, centro, Medianeira-Pr., CEP 85884-000, neste ato representada por seu sócio administrador **RAFAEL BOGO**, brasileiro, nascido aos 14/06/1982, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Perugia, 520, Anexo Residencial Treviso Q24 L08, FAG, em Cascavel-Paraná, CEP 85808-466, portador do RG n. 6.850.499-6 / SSP-PR e CPF n. 034.619.219-63.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, resolve, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa gira sob o nome empresarial de **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a filial n. 01, na Rodovia Celso Garcia Cid, 483, Jardim Sabará, em Londrina-Paraná, CEP 86066-230, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou suas atividades no dia 01/07/2016, NIRE 41901442376, em 08/07/2016, CNPJ n. 07.192.414/0002-90.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a filial n. 02, na Avenida Brasil, 390, Centro, em Santa Helena-Paraná, CEP 85892-000, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09
NIRE: 416.0011156-7**

Página 5 de 12



suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443666, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0003-70.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui a filial n. 03, na Rua Américo Lunardelli, 36, Bairro Barra Funda, em Apucarana - PR, CEP 86800-540, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra; Prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais e residenciais e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443674, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0004-51.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a filial n. 04, na Avenida das Torres, 720, Jardim Mathes, em Itaipulândia-Paraná, CEP 85880-000, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443682, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0005-32.

Parágrafo Quinto: A empresa possui a filial n. 05, na Rua Rocha Pombo, 889, Bairro Juvevê, em Curitiba - PR, CEP 80.530-290, exerce a atividade de: Prestação de serviços de limpeza e conservação em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades; Serviços de recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra e iniciou suas atividades no dia 01/08/2016, NIRE 41901443691, em 11/08/2016, CNPJ n. 07.192.414/0007-02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 27/01/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de *Prestação de serviços de limpeza, conservação, desinsetização, desratização, descupinização, remoção e esgotamento sanitário, higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais, Prestação de serviços de fotocopiadoras, ascensorista, copeiras, motoristas, porteiros, vigias, telefonistas, telemarketing, secretárias, palientelistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionista, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio administrativo e operacional em geral, serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, serviços de pintor, pedreiro, marceneiro, eletricitas, mecânico, serviços de calceteiro, carteiro, auxiliar de serviços gerais, garagista, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, serviços de lavanderia, leitura, corte e religamento de energia e água; fornecimento e preparo de alimentos, refeições, lanches, preponderantemente para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, tais como: empresas, restaurantes, órgãos públicos; serviços de "BUFFET"; comércio de bebidas e refrigerantes e sucos e Construção Civil, Serviços de*

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09
NIRE: 416.0011156-7



recrutamento, agenciamento e locação de mão de obra, Serviços de Costura e confecção de uniformes, com venda, locação e comodato dos mesmos, Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros; Almojarife; Analista de Sistemas; Arquivista; Auxiliar de enfermagem; Bombeiro Hidráulico; Bombeiro Civil; Camareira; Controlador de Acesso; Controlador de Carga e Descarga; Operador de Áudio e Vídeo; Piscineiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Garçom; Limpeza em Portos e Aeroportos; Manobrista; Motorista; Manutenção de Cargas em terminais aeroportuários; Operador de Reprografia; Instrutor de Informática; Técnico em informática; Operador de Equipamentos; Serviço de controle de vetores; Recepcionista Bilingue; Recepcionista Executiva; Secretária Executiva; Bibliotecário; Confeiteiro; Açougueiro; Controlador de Estacionamento; Moto-boy; Leiturista de hidrômetros e contadores de energia elétrica; Serviços de alimentação; Monitores e programadores de informática; Serviços de proteção em aeroportos; Tratador de animais; Aluguel de máquinas e equipamentos; Leiturista de gás; Auxiliar Rural; Lavadores; Lavador de veículos; Passadeira; Mensageiro; Instalação e Manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e amarração de cargas em aeronaves; Comércio, importação e exportação de torres de geração de energia eólica, solar e híbrida; placas, painéis solares e quadros de comando para geração de energia elétrica, bem como suas partes e peças de reposição; Gestão de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos – Aterro Sanitário. Prestação de serviços, Concessões, Privatizações, PPP – Parcerias Publicas Privadas nas áreas de saneamento, energias renováveis, iluminação pública, gestão de resíduos, limpeza urbana. Beneficiamento, Armazenagem e Comércio de Cereais; Comércio de Insumos, Máquinas e Implementos Agrícolas; Produção, Beneficiamento, Certificação e Comércio de Sementes; Produção, Cultivo e Comércio de Produtos Agropecuários e Cereais; intrusão e beneficiamento de cereais com venda de farelo e óleo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, está assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
IRDB Holding Serviços Ltda	100,00%	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
Total	100,00%	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos à sociedade, com o consentimento expreso unânime dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Aos sócios fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das quotas postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09
NIRE: 416.0011156-7**

Página 7 de 12



renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

Parágrafo Terceiro: Vencido o prazo da oferta de venda sem que o alienante tenha alienado suas quotas para os demais sócios da sociedade, a sociedade poderá adquirir tal participação conforme avaliação mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da cessão de quotas, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos e mediante avaliação a valor de mercado de bens pertencentes à sociedade, excluída qualquer outra forma de avaliação patrimonial.

Parágrafo Quarto: Após a apuração dos haveres de que trata o parágrafo anterior, o pagamento ao alienante será realizado em 05 (cinco) parcelas, anuais, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o registro e arquivamento da alteração de contrato social perante o Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial e as demais sucessiva e anualmente, corrigidas monetariamente pelo INPC (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada pelo administrador não sócio **RAFAEL BOGO**, já qualificado anteriormente, o qual competirá individualmente a prática de todos os atos de gestão e administração, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Segundo: O administrador poderá representar a sociedade, atuando **isoladamente**, para onerar, alienar ou adquirir qualquer bem imóvel, bem como contrair empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras, exclusivamente em benefício da sociedade, vedado prestar garantias, fianças ou aval em favor de terceiros ou em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Terceiro: No caso de falecimento ou impedimento legal, interdição, incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente do administrador não sócio **RAFAEL BOGO**, a administração da empresa será exercida pelos administradores não sócios **DANIEL BOGO**, brasileiro, nascido em 02/03/1992, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 678, Bairro Condá, CEP 85.884-000, em Medianeira/PR, portador da cédula de Identidade RG nº 8.871.774-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob nº 073.060.769-06; ou **ISRAEL BOGO**, brasileiro, nascido em 07/09/1980, casado pelo regime de Separação Total de Bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 2797, Jardim La Salle, CEP 85.902-030, em Toledo/PR, portador da cédula de identidade RG nº 6.537.099-9 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 030.848.859-82, atuando **isoladamente**, com os mesmos poderes do administrador substituído, que mediante o evento, em seu nome assinará o respectivo termo e posse.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09
NIRE: 416.0011156-7**

Página 8 de 12



Parágrafo Quarto: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto: As procurações anteriormente outorgadas pela sociedade permanecerão vigentes e convalidadas.

Parágrafo Sexto: Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possui na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, poderá ser convocada Reunião de Sócios pelos administradores, para aprovação das contas do exercício anterior. Os sócios e seus controladores serão comunicados com 30 (trinta) dias de antecedência de sua realização mediante a expedição de carta convocatória ou por outro meio eletrônico com identificação do recebimento, que indicará o local, data, hora e a ordem do dia da assembleia.

Parágrafo primeiro: Ficará dispensável qualquer convocação e reunião, bem como disponibilização prévia dos demonstrativos contábeis, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela, conforme disposto no §3º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A reunião de sócios, se realizada, ocorrerá no horário designado para a primeira convocação desde que presentes todos os sócios que representem o capital social, ou trinta minutos após o horário designado para a primeira convocação a reunião será instalada em segunda convocação com qualquer número de sócios e controladores presentes.

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09
NIRE: 416.0011156-7

Página 9 de 12



Parágrafo terceiro: Compete à Reunião de Sócios: a) eleição dos administradores não sócios; b) aprovação do balanço de resultado que será apresentado pelos administradores; c) fixar a remuneração dos administradores e; d) assuntos gerais de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GRAVAME SOBRE QUOTAS: É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas.

Parágrafo Único: As quotas sociais são impenhoráveis. Na ocorrência de decisão judicial em sentido contrário:

- a) Possuindo um único sócio, a sociedade poderá adquirir suas quotas e mantê-las em quotas em tesouraria;
- b) Possuindo a pluralidade de sócios, a sociedade poderá, pelos demais sócios em deliberação, excluir o sócio ou adquirir suas quotas a valor patrimonial contábil, com pagamento em parcelas anuais no prazo de 10 (dez) anos, vencível a primeira parcela 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão judicial que determinar a penhora das quotas sociais e as demais sucessivamente sempre em parcelas anuais, corrigidas monetariamente pelo INPC (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SÓCIO DISSIDENTE: O sócio que não concordar com as decisões deliberadas pela maioria absoluta do capital social, não poderá arguir a dissolução da sociedade, mesmo que parcialmente, cabendo-lhe entre continuar na sociedade ou receber seus haveres na forma convencionada a seguir:

Parágrafo Primeiro: Os haveres e pagamentos do sócio dissidente serão apurados e realizados conforme previsto respectivamente nos Parágrafos Terceiro e Quarto da Cláusula Sexta do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: Por critério da unanimidade dos sócios os haveres apurados poderão ser quitados mediante a entrega de bens da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Quando os sócios, que representem a maioria absoluta do capital social, entenderem que, um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de seus atos, poderão excluí-lo(s) da sociedade, devendo, para tal fim, convocar reunião de quotistas para deliberar sobre tal questão. O acusado deverá ser previamente intimado, facultando-lhe o direito de defesa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio excluído serão apurados mediante balanço especial levantado para tal fim, no dia da retirada do sócio, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos e mediante avaliação dos bens a valor patrimonial.

Parágrafo Segundo: O pagamento ao sócio excluído será realizado em 10 (dez) parcelas, anuais, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o ato da exclusão e as demais sucessiva e anualmente.

Parágrafo Terceiro: Por critério exclusivo dos sócios remanescentes, os haveres do sócio excluído poderão ser pagos através da transferência de bens da sociedade.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09
NIRE: 416.0011156-7



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU ADMINISTRADOR:

O falecimento do administrador ou de sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros do "de cujus" sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo pelo inventariante do espólio do sócio falecido. Após, concluído o inventário e a partilha, os herdeiros poderão ser admitidos como sócios a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Caso os herdeiros do sócio falecido não sejam admitidos na sociedade, seus haveres serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras apresentadas não houver decorrido mais de 90 (noventa) dias, com base nos princípios contábeis geralmente aceitos e mediante avaliação a valor de mercado de bens pertencentes à sociedade, excluída qualquer outra forma de avaliação patrimonial.

Parágrafo segundo: O pagamento das quotas do sócio falecido será realizado na forma prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INCOMUNICABILIDADE DE QUOTAS: Os sócios estipulam que em caso de processo sucessório, salvo termo de ajuste particular expresso, as quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros ficam gravados com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE de acordo com legislação vigente. Assim na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, não se comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro(a) independentemente do regime de bens vigente, fazendo parte do patrimônio particular e reservado única e exclusivamente ao sócio, tornando tais efeitos plenos aos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios-quotistas e controladores, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios e controladores proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo primeiro: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo o ativo e o passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devido aos demais sócios.

Parágrafo segundo: O pagamento dos haveres aos sócios será realizado em moeda corrente nacional, no prazo de 05 (cinco) anos, em parcelas anuais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias após o registro e arquivamento da alteração contratual perante o Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial, sendo as demais parcelas corrigidas monetariamente pelo INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, até data do efetivo pagamento e acrescidas de juros de 0,50% ao mês.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/ME 07.192.414/0001-09
NIRE: 416.0011156-7



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ATOS NULOS: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pelos dispositivos constantes na Lei nº 10.406/2002, do conhecimento de todos os sócios e controladores que a ela se sujeitam.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA UNIPESSOALIDADE: A empresa exerce suas atividades sob a condição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sendo permissível a admissão de sócios através de alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 17 de dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
CLACI ESCHER
Sócia Retirante

Assinado Digitalmente
IRDB HOLDING SERVIÇOS LTDA
Representada por **Rafael Bogo**
Sócia Ingressante

Assinado Digitalmente
RAFAEL BOGO
Administrador

Assinado Digitalmente
ISRAEL BOGO
Administrador Substituto

Assinado Digitalmente
DANIEL BOGO
Administrador Substituto

Advogado:

Assinado Digitalmente
RAFAEL BOGO
CPF: 034.619.219-63
OAB/PR: 40.910



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA OESTE SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01744922942	CLACI ESCHER
03084885982	ISRAEL BOGO
03461921963	RAFAEL BOGO
07306076906	DANIEL BOGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 12:51 SOB N° 41210460061.
PROTOCOLO: 218137710 DE 27/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109396233. CNPJ DA SEDE: 07192414000109.
NIRE: 41210460061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2021.
COSTA OESTE SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinaturas manuscritas e rubricas:

- Assinatura de Claci Escher
- Assinatura de Israel Bogo
- Assinatura de Rafael Bogo
- Assinatura de Daniel Bogo
- Assinatura de Leandro Marcos Raysel Biscaia

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: VIVIANE PATRICIA KOTHE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 85886851 SESP PR

CPF: 059.398.939-29 DATA NASCIMENTO: 10/07/1986

FILIAÇÃO: ARI KOTHE
MARINA DE JESUS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04801993207 VALIDADE: 26/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 06/11/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Viviane Kothe*

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 26/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51650098200
PR915759876

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860107801

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1624947767

Nome: IRINEO ANTONIO FLORES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1263725-0 SESP PR

CPF: 213.256.859-68 DATA NASCIMENTO: 17/10/1953

FILIAÇÃO: ABRELINO FLORES
 ETELVINA DE CASTRO FLORES

PERMISSÃO: ACC: CAT. IVA: B

Nº REGISTRO: 02786852296 VALIDADE: 13/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/09/1974

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 13/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 01334865947 PR914607890

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1624947767

PARANÁ

Município de
 537
 &
 COCOTÓVARES

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/07/22
 7

[Handwritten signatures and marks]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 09:02:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COSTA OESTE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **07.192.414/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a cursive letter 'B' or a similar symbol, located in the center of the page.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07192414000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta realizada em 28/07/2022 às 09:02:10

7



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC2211712769			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203864216	CNPJ 02.375.648/0001-78	Data de Ato Constitutivo 19/02/1998	Início de Atividade 16/02/1998		
Endereço Completo Rodovia BR 158 - KM 498, Nº S/N, ZONA RURAL ALTO PALMEIRINHA - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000					
Objeto Social Fabricação de briquetes, lenhas ou carvões ecológicos (de resíduos de madeira e outras fibras vegetais (cnae 1629-3/01); Fabricação de desperdícios, resíduos e aparas de material plástico (cnae 2229-3/99); Fabricação de escórias e outros resíduos da produção de laminados longos de aço (cnae 2423-7/02); Fabricação de equipamentos para tratamento e disposição de resíduos sólidos, para tratamento de água, esgotos sanitários, para tratamento do ar, para desobstrução de tubulações, para saneamentos básica e ambiental e peças e acessórios (cnae 2825-9/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças para uso industrial (cnae 4663-0/00); Comércio atacadista de aparelhos de medida e precisão, aparelhos para usos técnicos e profissional, aquecedores profissional e solares, de ar condicionado, brocas e calibradores, de elevadores, peças e acessórios, de equipamentos para combate a incêndio, de empilhadeiras, equipamentos de segurança, equipamentos para produção de energia elétrica, gerador elétricos, guindastes, motores elétricos, painéis solares fotovoltaicos, placas de geração de energia solar, equipamentos para raios, relógio ponto para empresas, transformadores de distribuição monofásico e trifásico, de triturador de resíduos industriais (cnae 4669-9/99); Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (cnae 4687-7/01); Comércio atacadista de bombas, compressores, partes e peças (cnae 4669-9/01); Comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas (cnae 4689-3/02); Comércio atacadista de resíduos de tecelagem, indústria, têxteis, sucatas de plástico, vidro e metal (cnae 4687-7/02); Comércio atacadista de resíduos de sucatas metálicas, classificação e separação de resíduos e sucatas metálicas, para obtenção de peças para serem reutilizadas e comercializadas (cnae 4687-7/03); Serviços de coleta, remoção, manejo, transporte, tratamento e destinação final de lixo reciclável, orgânico, de resíduos em ruas, prédios e demais logradouros públicos e da construção civil (entulhos), resíduos não-perigosos (cnae 3811-4/00); Serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (hospitalar) (cnae 3812-2/00); Usinas de triagem de lixo e Implantação e administração de aterros sanitários (cnae 3821-1/00); Tratamento e disposição de resíduos perigosos (cnae 3822-0/00); Recuperação de materiais plásticos (cnae 3832-7/00); Operações de Usina de compostagem (cnae 3839-4/01); Recuperação de materiais de papel, papelão, borracha, vidros, madeira e processamento de outros resíduos de alimentos, bebidas e fumo e substâncias residuais em matérias-primas secundárias (cnae 3839-4/99); Obras da construção civil (cnae 4120-4/00); Execução de pavimentação de ruas, estradas e de aterros sanitários (cnae 4211-1/01); Atividades de consultoria em gestão empresarial (cnae 7020-4/00); consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, em sustentabilidade do meio ambiente e sistemas de segurança (cnae 7490-1/99); Atividades de asseio e conservação; de portaria; de telefonista; de serventes e de limpeza (cnae 8111-7/00); Serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros (cnae 8129-0/00); Serviços de conservação e jardinagem, de poda de árvores, de raleadura e desbastes em reflorestamento (cnae 8130-3/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (cnae 8599-6/04).					
Capital Social R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)		Porte Demais ✓	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ ARTUR MANICA ✓	472.976.979-15	R\$ 730.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
LUIZ ARTUR MANICA	472.976.979-15	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 23/02/2022	20221047026	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2022, às 08:50:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TF93AZGZ.



PRC2211712769



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Protocolo: PRC2211712769
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUIZ ARTUR MANICA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3426001-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 472.976.979-15 07/06/1965

FILIAÇÃO
 OIMIRO MANICA
 ANA MARTHA MANICA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01384150722 26/10/2025 10/10/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CORONEL VIVIDA, PR 26/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 8885016557
 PR918881605

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2136885989

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2136885989



CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28/10/22
 7

J
 B
 F
 G
 D
 E
 F
 G
 H
 I
 J
 K
 L
 M
 N
 O
 P
 Q
 R
 S
 T
 U
 V
 W
 X
 Y
 Z



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 08:56:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **02.375.648/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a letter 'B' or a similar symbol, located in the center of the page.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02375648000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

7

[Handwritten signatures and marks]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2211544901		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206947791	CNPJ 13.111.573/0001-34	Data de Ato Constitutivo 20/12/2010	Início de Atividade 01/12/2010		
Endereço Completo Rua ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO, Nº 948, SALA 02, CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82900-240					
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, PREENCHIMENTO, PREPARAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PÁPEIS E DOCUMENTS, SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA (SECRETARIADO), SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE RATAMENTOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS, DE COLETA E ENREGA DE DOCUMENTOS, CARTAS E VOLUMES, DE TELE-ATENDIMENTO, DE MANOBRISTA DE AUTOMÓVEIS, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, POTARIA, CONDUÇÃO DE ELEVADORES, COPEIRAGEM, JARDINAGEM E AGENTES DE LIMPEZA E DE SERVIÇOS GERAIS, DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS ESPECIFICADOS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CARLOS SERGIO FABBRIS	CPF/CNPJ 452.706.869-53	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CARLOS SERGIO FABBRIS	CPF 452.706.869-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/04/2018	Número 20182091163	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2022, às 12:02:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFL1AKUX.



PRC2211544901

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 13.111.573/0001-34 - NIRE 41206947791**



CARLOS SERGIO FABBRIS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Nova Prata do Iguaçu/PR, nascido em 10/06/1962, portador do RG nº 1951129/SESP-PR e CPF nº 452.706.869-53, CNH nº 03189559899/Detran-PR, residente e domiciliado a Rua Miguel Caluf, nº 1577, Cajurú, Curitiba/PR, CEP 82940-110, único sócio da sociedade empresaria limitada denominada **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948, Sala 02, Cajurú, Curitiba/PR, CEP 82900-240, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.573/0001-34; com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206947791 em 20/12/2010; resolve por meio deste instrumento de alteração contratual, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª. Cláusula: adequa sua natureza jurídica para sociedade empresária unipessoal, conforme disposto e nos termos da Lei 13.874/2021.

2ª. Cláusula - consolida-se o contrato social, que passa a valer para todos os efeitos legais, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 13.111.573/0001-34 - NIRE 41206947791

CARLOS SERGIO FABBRIS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Nova Prata do Iguaçu/PR, nascido em 10/06/1962, portador do RG nº 1951129/SESP-PR e CPF nº 452.706.869-53, CNH nº 03189559899/Detran-PR, residente e domiciliado a Rua Miguel Caluf, nº 1577, Cajurú, Curitiba/PR, CEP 82940-110, único sócio da sociedade limitada unipessoal **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Antonio Meirelles Sobrinho, 948, Sala 02, Cajurú, Curitiba/PR, CEP 82900-240, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.573/0001-34, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206947791 em 20/12/2010, tem justo e contratado o que segue:

1.ª Cláusula - Nome Comercial: **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Séde e Foro: Rua Antonio Meirelles Sobrinho, nº 948, Sala 02, Cajurú, Curitiba/PR, CEP 82900-240.

2ª. Cláusula - Objeto Social: -serviços de organização, elaboração, preenchimento, preparação, encaminhamento e arquivamento de papéis e documentos, -serviços de apoio a secretaria (secretariado), -serviços de recepção; -serviços de digitação; -serviços de apoio administrativo; -serviços de tratamento e processamento de dados; -serviços de coleta e entrega de documentos, cartas e volumes; -serviços de teleatendimento, -serviços de manobrista de automóveis; -serviços de manutenção predial, portaria, condução de elevadores, copeiragem, jardinagem e agentes de limpeza e de serviços gerais; -serviços de limpeza, asseio e conservação em prédios e em domicílios; -serviços especializados para construção em geral.

Q

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 13.111.573/0001-34 - NIRE 41206947791**



3.ª Cláusula - Início das Atividades: em 01/12/2010 e seu prazo de duração será por prazo indeterminado.

4.ª Cláusula - Capital Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	nº Quotas	Perc. (%)	Valor em (R\$)
CARLOS SERGIO FABBRIS	100.000.....	100.....	100.000,00
TOTAIS	100.000.....	100.....	100.000,00

5.ª Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.ª Cláusula - A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS SERGIO FABBRIS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente, perante todas as Instituições Financeiras, Empresas Privadas, Fornecedores, Sindicatos, Cartórios, Conselhos, Associações, Fundações, ONG's, Secretarias, Autarquias e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e tudo o que convier. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8.ª Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9.ª Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10.ª Cláusula - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11.ª Cláusula - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 13.111.573/0001-34 - NIRE 41206947791**



12.ª Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13.ª Cláusula - O Administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14.ª Cláusula - Todos os pagamentos e recebimentos da sociedade, acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), deverão ser feitos obrigatoriamente por meios eletrônicos rastreáveis.

15.ª Cláusula - Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **ME (MICROEMPRESA)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionados no § 4º do artigo 3º da mencionada Lei.

16.ª Cláusula - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento em via única.

Curitiba/PR, 14/06/2022.

CARLOS SERGIO FABBRIS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45270686953	CARLOS SERGIO FABBRIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 16:15 SOB N° 20223932159.
PROTOCOLO: 223932159 DE 14/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207653689. CNPJ DA SEDE: 13111573000134.
NIRE: 41206947791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.
DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.111.573/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2010
NOME EMPRESARIAL DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVERSA - EXCELENCIA EM SERVICOS DIVERSOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO	NÚMERO 948	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 82.900-240	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3266-6788	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

[Handwritten mark at the bottom center]

[Handwritten mark at the bottom right]

[Handwritten mark at the bottom right]

NOME
CARLOS SERGIO FABRIS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1951129 SESP PR

CPF
452.706.869-53

DATA NASCIMENTO
10/06/1962

FILIAÇÃO
AVELINO FABRIS
ADELIA GARCIA FABRIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 03189559899 VALIDADE 24/01/2024 Nº HABILITAÇÃO 04/08/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

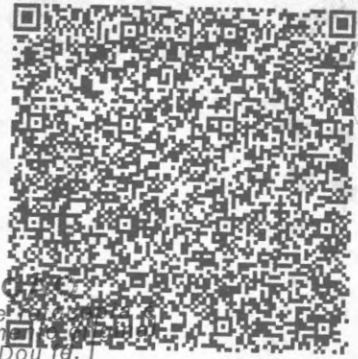
LOCAL JOINVILLE, SC DATA DE EMISSÃO 29/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira Diretora Estadual de Trânsito 48248879160 SC142660604

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1830676100

PROIBIDO PLASTIFICAR
1830676100



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,



Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Rua Ave. São Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

Vanessa Oliveira
Pereira Fernandes
Escrevente

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 08:57:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **13.111.573/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

D

74

EX

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13111573000134

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

7 h

g

l

#

140

o

o

o

o

o



FLAMASERV
— SERVIÇOS —

(42) 3532-5844
licitacao@flamacs.com.br
engenharia@flamacs.com.br
www.flamaserv.com.br

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022



CREDENCIAMENTO

11.046.495/0001-06

FLAMASERV SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA

Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 3
Centro - CEP 83.900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PR

FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 11.046.495/0001-06

Rua Guilherme Kantor, 311, Centro, CEP 83900-000 – São Mateus do Sul, Paraná



EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o Sr. BRUNO MIGUEL GROSE WISNIEWSKI, portador da Cédula de Identidade sob nº 11.025.488-1 e CPF sob nº 074.735.629.75, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº 05/2022, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso, assinar propostas, declarações, recursos, contrarrazões e quaisquer outros documentos relacionados a concorrência em epígrafe.

São Mateus do Sul, PR, 13 de junho de 2022,

NADIO MALTAURO FLARESSO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 4.590.050-9
CPF: 850.410.419-20

TABELIONATO
SÃO MATEUS DO SUL - PR

11.046.495/0001-06
FLAMASERV SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA
Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 3
Centro - CEP 83.900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PR



Reconheço as firma por SEMELHANÇA de
[0009525]-NADIO MALTAURO FLARESSO Que assina por:
FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ADM CF CL 6'
Emol. R\$8,19, Selo R\$ 1,02
Em testemunho da verdade
S. MATEUS DO SUL, 13/06/2022
023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE
FUNARPEN-Selo
Dig.:1139X.KHqtZ.3Qcp9-IY4k3.ejTVb
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Emerson Cleyton Ferreira de Lima
Escrevente - Portaria Nº 31/2018
Tabelionato de São Mateus do Sul - PR

FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 11.046.495/0001-06

Rua Guilherme Kantor, 311, Centro, CEP 83900-000 – São Mateus do Sul, Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
BRUNO MIGUEL GROSE WISNIEWSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
110254881 SESP PR

CPF
074.735.629-75

DATA NASCIMENTO
08/09/1992

FILIAÇÃO
IRINEU GOLINSKI WISNIEWSKI
SIMONE CRISTINA GROSE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
05813459785

VALIDADE
15/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/06/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1596746360

OBSERVAÇÕES
A

Bruno Miguel Grose Wisniewski
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO MATEUS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
15/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84671248441
PR913851097

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and marks:
74
D
A
B
C
E



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA			Protocolo: PRC2211704780		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209960624		CNPJ 11.046.495/0001-06		Data de Ato Constitutivo 22/07/2009	Início de Atividade 20/07/2009
Endereço Completo Rua GUILHERME KANTOR, Nº 311, SALA 3, CENTRO - São Mateus do Sul/PR - CEP 83900-000					
Objeto Social Fornecimento de recursos humanos e de serviços de gestão de recursos humanos a empresas clientes; Serviços de apoio a edifícios, atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria, copeiras, cozinheiras, e outros serviços relacionados para dar apoio a administração e conservação das instalações dos prédios; Aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Atividades de limpeza, serviços de varrição, limpeza de ruas, meios-fios, caixas d'água, piscinas; Compra e venda de imóveis próprios; Limpeza em prédios e domicílios; Locação de mão de obra temporária; Seleção e agenciamento de mão de obra;					
Capital Social R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome NADIO MALTAURO FLARESSO		CPF/CNPJ 850.410.419-20	Participação no capital R\$ 1.067.200,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome NADIA FLARESSO		CPF/CNPJ 051.920.299-61	Participação no capital R\$ 92.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome NADIO MALTAURO FLARESSO		CPF 850.410.419-20		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 23/06/2021	Número 20214055078	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2022, às 07:50:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MKM9CFC4.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 11.046.495/0001-06
NIRE: 41209960624
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NADIO MALTAURO FLARESSO, brasileiro, natural de Irati/PR, separado judicialmente, nascido em 10 de Maio de 1971, empresário, inscrito no CPF sob nº 850.410.419-20, Identidade sob nº 4.590.050-9 emitida pela SSP/PR, CNH 01441147958 emitido pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº. 962, Vila Prohmann, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000;

NÁDIA FLARESSO, brasileira, natural de União da Vitória/Pr, nascida aos 21 de Julho de 1988, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 051.920.299-61, Identidade sob o nº. 9.734.031-5, emitida pela SSP/PR residente e domiciliada na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº. 962, Vila Prohmann, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, situada na Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 3, Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 11.046.495/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209960624 em 22/07/2009, esolvem alterar o contrato social.

Cláusula 1ª – QUADRO SOCIETARIO

Rerratifica-se a porcentagem da participação de cada sócio sendo:

Nádio Maltauro Flaresso, possui 92,00% do capital social equivalente a R\$ 1.067.200,00.

Nádia Flaresso, possui 08,00% do capital social equivalente a R\$ 92.800,00.

Cláusula 2ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), divididos em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo neste ato integralizadas, em moeda corrente no País, pelos sócios como segue:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Participação
Nádio Maltauro Flaresso	1.067.200	1.067.200,00	92,00%
Nádia Flaresso	92.800	92.800,00	08,00%
Totais	1.160.000	1.160.000,00	100,00%

Cláusula 3ª – Atendendo ao que dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 11.046.495/0001-06
NIRE: 41209960624
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, as alterações do ato Constitutivo:

Ato Constitutivo Consolidado de sociedade empresária limitada
FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 11.046.495/0001-06
NIRE: 41209960624

NADIO MALTAURO FLARESSO, brasileiro, natural de Irati/PR, separado judicialmente, nascido em 10 de Maio de 1971, empresário, inscrito no CPF sob nº 850.410.419-20, Identidade sob nº 4.590.050-9 emitida pela SSP/PR, CNH 01441147958 emitido pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº. 962, Vila Prohmann, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000;

NÁDIA FLARESSO, brasileira, natural de União da Vitória/Pr, nascida aos 21 de Julho de 1988, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 051.920.299-61, Identidade sob o nº. 9.734.031-5, emitida pela SSP/PR residente e domiciliada na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº. 962, Vila Prohmann, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, situada na Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 3, Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 11.046.495/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209960624 em 22/07/2009.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede à Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 3, Centro, Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000.

Clausula 3ª – OBJETO SOCIAL

1. Fornecimento de recursos humanos e de serviços de gestão de recursos humanos a empresas clientes (CNAE 7830-2/00);
2. Serviços de apoio a edifícios, atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria, copeiras, cozinheiras, e outros serviços relacionados para dar apoio a administração e conservação das instalações dos prédios (CNAE 8111-7/00);
3. Aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 7739-0/99);

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 11.046.495/0001-06

NIRE: 41209960624

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. Atividades de limpeza, serviços de varrição, limpeza de ruas, meios-fios, caixas d'água, piscinas (CNAE 8129-0/00);
5. Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01);
6. Limpeza em prédios e domicílios (CNAE 8121-4/00);
7. Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00);
8. Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00).

Cláusula 4ª – O capital social no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), divididos em 1.160.000 (um milhão, cento e sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo neste ato integralizadas, em moeda corrente no País, pelos sócios como segue:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Participação
Nádio Maltauro Flaresso	1.067.200	1.067.200,00	92,00%
Nádia Flaresso	92.800	92.800,00	08,00%
Totais	1.160.000	1.160.000,00	100,00%

Cláusula 5ª – Atendendo ao que dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª – DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20/07/2009.

Cláusula 7ª – QUOTAS

As quotas representativas do capital social são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis e os sócios não poderão alienar, parcial ou totalmente, as quotas próprias ou direito de subscrição, sem oferecer aos demais cotistas o direito de preferência para aquisição, mediante rateio, na proporção das respectivas participações e observando o que se dispõe a respeito neste instrumento.

Parágrafo Primeiro: O sócio cotista que desejar negociar e/ ou transferir, no todo ou em parte, suas quotas, deverá notificar os demais cotistas, pessoalmente ou através da sociedade, comunicando as condições do negócio, onde obrigatoriamente constará o valor da venda, forma e condições de pagamento.

Parágrafo segundo: Recebida à notificação supre referida, só cotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem sua intenção em efetivar a aquisição.

Parágrafo terceiro: Caso transcorrido esses prazos, sem a efetivação da alienação, o cotista poderá alienar e/ou transferir livremente suas quotas.

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 11.046.495/0001-06

NIRE: 41209960624

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**Cláusula 8ª – REUNIÃO DOS SÓCIOS E DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e dignarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro: os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensado assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do novo Código Civil.

Parágrafo segundo: Fica dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Cláusula 9ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **Nádio Maltauro Flaresso**, acima qualificado, o qual responderá isoladamente pela sociedade, com amplos poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 10ª – PRÓ-LABORE

Pelos serviços que prestem a sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, uma quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula 11ª – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os lucros a critério dos mesmos, serem atribuídos ou ficarem em reversa da sociedade.

Parágrafo único: o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula 12ª – FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª – SUCESSÃO

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 11.046.495/0001-06

NIRE: 41209960624

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

remanescente, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial.

**Cláusula 14ª – DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª – FORO

Fica eleito o foro de São Mateus do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

São Mateus do Sul, Pr, 21 de Junho de 2021

Nádio Maltauro Flaresso – Sócio / Administrador

Nádia Flaresso – Sócia

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05192029961	NADIA FLARESSO
85041041920	NADIO MALTAURO FLARESSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021 10:57 SOB N° 20214055078.
PROTOCOLO: 214055078 DE 23/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104429834. CNPJ DA SEDE: 11046495000106.
NIRE: 41209960624. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2021.
FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 08:58:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLAMASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**
CNPJ: **11.046.495/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

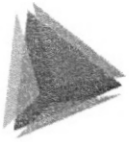
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7 B



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11046495000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO! /

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature at the bottom left and several smaller ones to the right.



PROCOLO Nº 2082/22

Em: 27.07.22 h: 10:56

Jmes

FUNCIÓNÁRIO



**ENVELOPE Nº 00 – CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha (copeira/merendeira) e auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades da administração municipal.

FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 11.046.495/0001-06

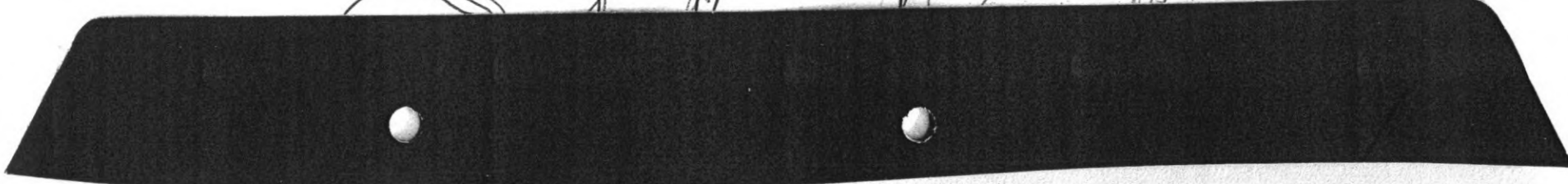
TELEFONE: (42) 3532-5844

E-MAIL: licitacao@flamacs.com.br

Data de Abertura: 28 de julho de 2022

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

[Handwritten signatures and initials]



CREDENCIAMENTO

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: RONALDO BENKENDORF	
CPF/CNPJ: 751.256.849-53	
Email: licitacoes4@orbenk.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	
NIRE: 42200795231	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20225360802	9
TOTAL DE PÁGINAS	9
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 207.083.809.632.00	
Emissão: 01/07/2022 14:39:45	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 1 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 224638556





ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
41ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA EM 09/05/2022.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1x13M0C8g-5gBR9FK5g&chave2=Dg8cwsrph-ckGj5CvUlRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55381200072-LEANDRO MENEGHINI | 09841296934-ALCIDES BENKENDORF | 75125684953-RONALDO BENKENDORF
04015168909-RICARDO WASEM ALVES | 02653855984-ANDERSON DE MEDEIROS BECK

ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Leopoldina, 26, Sala A Bairro Centro, CEP 89201-095, inscrita no CNPJ nº 27.401.858/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600363273, em 16/10/2017, neste ato representada por seu administrador **ALCIDES BENKENDORF**, brasileiro, natural de Corupá - SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/09/1951, residente e domiciliado à Rua Indaial, 817, bairro Saguacu, CEP 89221-400, Joinville - SC, RG nº 2/R 186.318 - SSI/SC e CPF nº 098.412.969-34; **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville – SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Otto Boehm, nº 152, ap. 1402, América, CEP 89201-700, Joinville – SC, RG nº 2.768.759 - SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53; **LEANDRO MENEGHINI**, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, diretor financeiro, residente e domiciliado à Rua Euzébio de Queiroz, nº 388, ap. 701, bairro Glória, CEP 89216-290, Joinville – SC, RG nº 1037496005 - SSP/RS e CPF nº 553.812.000-72; **RICARDO WASEM ALVES**, brasileiro, natural de Santo André - SP, solteiro, nascido em 09/06/1984, diretor comercial, residente e domiciliado à Rua Henrique Meyer, nº 184, ap. 1304, Centro, CEP 89201-405, Joinville – SC, RG nº 34014033 - SSP/SC e CPF nº 040.151.689-09; **ANDERSON DE MEDEIROS BECK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, diretor Administrativo e Planejamento, natural de Tubarão/SC, nascido em 23/08/1977, CPF 026.538.559-84, RG 3.664.661 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 176, apto 202, Bairro Centro, Lajeado/RS, 95900-020; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-095, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231, em 02/04/1986, e última alteração contratual registrada em 28/07/2021, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da seguinte forma:

1. Fica aprovado o aumento do capital social em R\$ 346.248,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais), representado por 346.248 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato subscritas e integralizadas pelos sócios, na proporção de suas participações societárias, mediante a capitalização de lucros acumulados no valor de R\$ 346.248,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais). Deste modo o capital social, passa de R\$ 1.903.752,00 (Um milhão, novecentos e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), representado por 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

2. Em razão da deliberação do item 1 acima, fica alterada a redação do caput da Cláusula 5ª do Contrato Social, que passa a adotar a seguinte redação:

O Capital Social é de R\$ R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), representado por 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Orbenk Participações Eireli.	2.216.700	R\$ 2.216.700,00
Ronaldo Benkendorf	26.550	R\$ 26.550,00
Leandro Meneghini	2.250	R\$ 2.250,00
Ricardo Wasem Alves	2.250	R\$ 2.250,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341527647323948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/05/2022



Anderson de Medeiros Beck	2.250	R\$ 2.250,00
Total	2.250.000	R\$ 2.250.000,00



3. Resolvem os sócios alterar a redação da Cláusula 13, Parágrafo 2º do Contrato Social, a qual passa a adotar a seguinte redação: "Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Diretor poderá alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia perante bancos para fins de empréstimos, e adquirir bens imóveis, participações societárias ou fundo de comércio."

4. Em razão destas alterações, os sócios consolidam o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede e foro na cidade de Joinville – SC, na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, CEP 89201-095.

Cláusula 2ª – Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A sociedade tem as seguintes filiais: **a) Filial 01:** na cidade de Curitiba – PR, à Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-184, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0003-03 e com NIRE 41900823554, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz; **b) Filial 02:** na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Francisca, 8.300, Sala Térrea 3, Perini Business Park, Distrito Industrial, CEP 89219-600, com início das atividades em 02/04/2014, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0004-94 e com NIRE 4290104853-9, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e como objeto social as mesmas atividades da matriz acrescidas das atividades de obras de terraplenagem e de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **c) Filial 03:** na cidade de Blumenau – SC, na Rua Doutor Amadeu da Luz, 261, sala 01, Centro, Blumenau-SC, CEP 89010-160, com início das atividades em 11/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0005-75 e com NIRE 42901125975, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e como objeto social exercer atividades administrativas de apoio à matriz; **d) Filial 04:** na cidade de Itajaí-SC, com endereço na Rua Doutor Cacildo Romagnani, nº 141, Centro, Itajaí-SC, CEP 88303-023, com início das atividades em 03/04/2017, inscrita no CNPJ sob n. 79.283.065/0006-56 e com NIRE 42901151666, com valor do capital social destacado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **e) Filial 05:** na cidade de Florianópolis-SC, com endereço na Rua Visconde de Cairú, nº 96, Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88.075-020, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0008-18, NIRE 42901180313, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **f) Filial 06:** na cidade de Lages-SC, com endereço no Parque Jonas Ramos, nº 209, Centro, Lages-SC, CEP 88.502-224, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0009-07, NIRE 42901180321, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **g) Filial 07:** na cidade de Chapecó-SC, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 153-E, Galeria FM, Sala 08, Centro Chapecó/SC, CEP:89802-200, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0007-37, NIRE 42901180305, com início das atividades em 07/11/2017, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz e; **h) Filial 08:** na cidade de Porto Alegre-RS, com



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/05/2022

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 341527647323948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

571
H

endereço à Avenida Assis Brasil, nº 3535, Sala 501, Bairro Cristo Redentor – Condomínio Hom Lindóia; CEP 91010-007, Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0010-32, NIRE 4390195014-4, com início das atividades em 02/07/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **i) Filial 09:** na cidade de **São Paulo-SP**, com endereço na Avenida Paes de Barros, 514, Bairro Mooca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03114-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0012-02, NIRE 35905741004, com início das atividades em 12/11/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitários, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; **h)** Comércio varejista de água. **Filial 10:** na cidade de **Campo Grande-MS**, na Rua Uruguaiana, nº 403, Sala 01, Bairro Coronel Antonio, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79011-33, inscrita no CNPJ 79.283.065/0011-13, NIRE 54900375030, com início das atividades em 12/11/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz. **k) Filial 11:** na cidade de **Cascavel-PR**, com endereço à Rua Carlos de Carvalho, nº 2521, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-780, Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0013-85, NIRE 41901911783, com início das atividades em 02/09/2019, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz. **l) Filial 12:** na cidade de **Foz do Iguaçu-PR**, com endereço à Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Anexo Alfa Coworking, Bairro Jardim Central, CEP 85863-730, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 79.283.065/0014-66, NIRE 41901922378, com início das atividades 19/02/2020, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz. **m) Filial 13:** na cidade de **Francisco Beltrão-PR**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 34, Sala Comercial térrea, CEP 85601-050, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 79.283.065/0015-47, NIRE 41901927639, com início das atividades em 24/07/2020, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitários, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/05/2022

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341527647323948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

572
68

de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; **e h)** obras de terraplenagem e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, sendo estas atividades exercidas apenas pela Filial 02; **e I)** prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, monitoramento à distância de veículos e de cargas, monitoramento à distância garantido e rastreamento de cargas, monitoramento de segurança eletrônico de transporte de mercadorias, veículos e cargas.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), representado por 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Orbenk Participações Eireli.	2.216.700	R\$ 2.216.700,00
Ronaldo Benkendorf	26.550	R\$ 26.550,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/05/2022

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341527647323948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Leandro Meneghini	2.250	R\$ 2.250,00
Ricardo Wasem Alves	2.250	R\$ 2.250,00
Anderson de Medeiros Beck	2.250	R\$ 2.250,00
Total	2.250.000	RS 2.250.000,00



Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que oneram as mesmas.

Cláusula 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Cláusula 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio deixar de exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Cláusula 8ª - Os sócios somente podem ceder e transferir suas quotas entre si ou a terceiros, no todo ou em parte, respeitado o direito de preferência e o procedimento estabelecidos nesta cláusula, sendo nulas as transações feitas em desacordo a esta cláusula.

Parágrafo 1º - O sócio que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social terá sempre preferência na aquisição das quotas em relação aos demais sócios e a terceiros, independente de concordância destes, sendo prioritária a oferta a este sócio majoritário, cujo prazo será de 15 (quinze) dias para manifestação sobre a oferta do vendedor, contado da formalização da oferta.

Parágrafo 2º - Não exercido o direito de preferência pelo sócio que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, a oferta das quotas deve ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, a qual remeterá cópia a todos os demais quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente.

Parágrafo 3º - Em qualquer caso, a oferta de venda deverá conter quantidade, preço e condições de pagamento, bem como poderão ainda os quotistas interessados, no mesmo prazo para resposta à oferta, apresentar ao alienante contraproposta, sendo a este facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, elas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo 4º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as quotas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo 5º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos desta cláusula se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Cláusula 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada anualmente, podendo ser dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/05/2022

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341527647323948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I – a aprovação das contas da administração; II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III – a destituição dos administradores; IV – o modo de sua remuneração; V – a modificação do contrato social; VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

Cláusula 10 – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - Os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei, exceto para transformação da Sociedade, cujo quórum para aprovação será da maioria do Capital Social.

Cláusula 11 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Cláusula 12 – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo Único – A Sociedade será administrada pelo sócio **RONALDO BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócio administrador, ficando dispensado de prestar caução.

Cláusula 13 – O Sócio administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente, ressalvados os atos previstos no Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Diretor poderá alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia perante bancos para fins de empréstimos, e adquirir bens imóveis, participações societárias ou fundo de comércio.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/05/2022

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341527647323948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Parágrafo 4º - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de qualquer Diretor, esse será substituído através de indicação de sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião de quotistas.

Cláusula 14 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 15 - É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Cláusula 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, atos que demonstrem prejuízo à imagem da empresa, ato ilegal ou que cause prejuízo à empresa nas atividades de sua competência, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - A não apresentação de defesa ou a recusa em assinar o termo de recebimento implicará na exclusão do sócio acusado, assim como a defesa apresentada fora do prazo ou que seja analisada e julgada improcedente, razões pelas quais os sócios que representam mais da metade do Capital Social efetuarão a exclusão do sócio acusado.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

Parágrafo único. O ingresso de herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.

Cláusula 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/05/2022

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341527647323948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Município de Joinville
576
11

administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Cláusula 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 23 - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 24 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 25 - Fica eleito o foro da cidade de Joinville - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento assinado pelos sócios.

Joinville - SC, 09 de maio de 2022.

ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI
Sócia representada por Alcides Benkendorf

RONALDO BENKENDORF
Sócio Administrador

RICARDO WASEM ALVES
Sócio

ANDERSON DE MEDEIROS BECK
Sócio

LEANDRO MENEGHINI
Sócio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/05/2022

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341527647323948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225360802



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	225360802 - 11/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200795231
CNPJ 79.283.065/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2022
SOB N: 20225360802

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225360802

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02653855984 - ANDERSON DE MEDEIROS BECK - Assinado em 11/05/2022 às 08:50:46
Cpf: 04015168909 - RICARDO WASEM ALVES - Assinado em 10/05/2022 às 18:38:49
Cpf: 09841296934 - ALCIDES BENKENDORF - Assinado em 10/05/2022 às 18:35:40
Cpf: 55381200072 - LEANDRO MENEGHINI - Assinado em 10/05/2022 às 18:23:17
Cpf: 75125684953 - RONALDO BENKENDORF - Assinado em 10/05/2022 às 18:28:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 11/05/2022

Arquivamento 20225360802 Protocolo 225360802 de 11/05/2022 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341527647323948

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/05/2022

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

578
20



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200795231	79.283.065/0001-41	02/04/1986	02/04/1986
Endereço: RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201090			
OBJETO SOCIAL			
A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; B) LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM GERAL; C) AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TAIS COMO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHONETE, CANTINA E CAFEZINHO), SERVIÇOS AUXILIARES, ZELADORES, BIBLIOTECÁRIOS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, OFFICE-BOYS, MOTO-BOYS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE MALOTES E DOCUMENTOS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS, GÁS E CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAREIRAS, CARREGADORES, LAVADORES, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SECRETÁRIAS, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADORES, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE HOTELARIA, OPERADORES DE MÁQUINAS, MERENDEIRAS, AGENTES DE SAÚDE, VARRIÇÃO E CAPINA DE RUAS, MONITORES E PROGRAMADORES EM INFORMÁTICA, OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO E PRIVADO, MÃO-DE-OBRA HOSPITALAR E DE SAÚDE, AUXILIAR RURAL, COSTUREIRA, VIGIA, CONTROLADOR DE ACESSO E FISCAL DE LOJA; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEDREIROS, MARCENEIROS, CARPINTEIROS, PINTORES, ENCANADORES, ELETRICISTAS, MECÂNICOS, DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; E) SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL EM AEROPORTOS, ATENDIMENTO DE AERONAVES, ATENDIMENTO E CONTROLE DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, LIMPEZA DE AERONAVES, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TERMINAIS AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM AEROPORTOS, INSPEÇÃO DE PASSAGEIRO, TRIPULANTE, BAGAGEM DE MÃO E PESSOAL DE SERVIÇO, INSPEÇÃO DE BAGAGEM DESPACHADA, CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA; F) ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO; G) SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, RECINTOS ALFANDEGADOS, PORTOS, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS; E H) OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SENDO ESTAS ATIVIDADES EXERCIDAS APENAS PELA FILIAL 02; E I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, MONITORAMENTO À DISTÂNCIA DE VEÍCULOS E DE CARGAS, MONITORAMENTO À DISTÂNCIA GARANTIDO E RASTREAMENTO DE CARGAS, MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS, VEÍCULOS E CARGAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.250.000,00 DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 2.250.000,00 DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

224641514



página: 1/3

CONTROLE: 20706654604022 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 01/07/2022 PROTOCOLO: 224641514



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200795231	79.283.065/0001-41	02/04/1986	02/04/1986
Endereço: RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201090			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDERSON DE MEDEIROS BECK 026.538.559-84	2.250,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RICARDO WASEM ALVES 040.151.689-09	2.250,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ORBENK PARTICIPACOES EIRELI 27.401.858/0001-14	2.216.700,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEANDRO MENEGHINI 553.812.000-72	2.250,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RONALDO BENKENDORF 751.256.849-53	26.550,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
11/05/2022	20225360802		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 41900823554 CNPJ: 79.283.065/0003-03 Endereço: RUA CHILE, 1107 LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, CURITIBA, PR - CEP: 80215184			
NIRE: 42901048539 CNPJ: 79.283.065/0004-94 Endereço: R DONA FRANCISCA, 8300 SALA TERREA 3 - PERINI BUSINESS PARK, DISTRITO INDUSTRIAL, JOINVILLE, SC - CEP: 89219600			
NIRE: 42901125975 CNPJ: 79.283.065/0005-75 Endereço: RUA DOUTOR AMADEU DA LUZ, 261 SALA 01, CENTRO, BLUMENAU, SC - CEP: 89010160			
NIRE: 42901151666 CNPJ: 79.283.065/0006-56 Endereço: RUA DOUTOR CACILDO ROMAGNANI, 141, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303023			
NIRE: 42901180305 CNPJ: 79.283.065/0007-37 Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 153E GALERIA FM SALA 08 QUADRA 16 LOTE 13B, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89802200			
NIRE: 42901180313 CNPJ: 79.283.065/0008-18 Endereço: RUA VISCONDE DE CAIRU, 96, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88075020			
NIRE: 42901180321 CNPJ: 79.283.065/0009-07 Endereço: PARQUE JONAS RAMOS, 209, CENTRO, LAGES, SC - CEP: 88502224			

224641514

página: 2/3



CONTROLE: 20706654604022 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 01/07/2022 PROTOCOLO: 224641514



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200795231	79.283.065/0001-41	02/04/1986	02/04/1986
Endereço: RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201090			
NIRE: 43901950144 CNPJ: 79.283.065/0010-32 Endereço: AVENIDA ASSIS BRASIL, 3535 SALA 501, CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 91010007			
NIRE: 35905741004 CNPJ: 79.283.065/0012-02 Endereço: AVENIDA PAES DE BARROS, 514, MOOCA, SÃO PAULO, SP - CEP: 03114000			
NIRE: 54900375030 CNPJ: 79.283.065/0011-13 Endereço: RUA URUGUAIANA, 403 SALA 01, CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79011330			
NIRE: 41901911783 CNPJ: 79.283.065/0013-85 Endereço: RUA CARLOS DE CARVALHO, 2521, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR - CEP: 85803780			
NIRE: 41901922378 CNPJ: 79.283.065/0014-66 Endereço: AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO, 1707 ANEXO ALFA COWORKING, JARDIM CENTRAL, FOZ DO IGUAÇU, PR - CEP: 85863730			
NIRE: 41901927639 CNPJ: 79.283.065/0015-47 Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 34 SALA COMERCIAL TERREA, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR - CEP: 85601050			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224641514



página: 3/3

CONTROLE: 20706654604022 CPF SOLICITANTE: 751.256.849-53 NIRE: 42200795231 EMITIDA: 01/07/2022 PROTOCOLO: 224641514



República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE
2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS

YARA SILVANE TAMANINI - Tabeliã Interina
R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250
Fone: (47) 3422-6968

Livro 538
Folha 25 F



1º TRASLADO

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA sob protocolo nº 77677 em data de 21/05/2021

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** e suas **FILIAIS**; na forma abaixo: - - -

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (21/05/2021) neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Escrevente Notarial, como outorgantes: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; e sua **FILIAL 01**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua Chile, nº 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, e **FILIAL 08**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0010-32, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3535, Condomínio Hom Lindóia, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS; neste ato representadas por **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.768.759 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, residente e domiciliado na Rua Otto Boehm, nº 152, Apto. 1402, Bairro América, Joinville/SC; com endereço eletrônico e telefone celular não informados; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante das empresas outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOSÉ MIGUEL PUNDECK**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.139.709-49; **SUSANA FRANCIELE FOLADOR**, brasileira, solteira, maior, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.954.152 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 823.470.859-72; **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 43.503 OAB/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.017.469-00; **ANA PAULA DE SOUSA COSTA**, brasileira, solteira maior, assessora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.668.384 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 824.071.779-91; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 15483 CRA/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.304.809-19; **RAFAEL RODRIGUES KREUSCH**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.151.147 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.114.149-37 e **GIULIA VIEIRA GIANNINI**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 36.688.228-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.742.378-92, todos com endereço profissional na sede; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, **ISOLADAMENTE**: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 10 de fevereiro de 2022 11:54:26

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GJX90165-YOHI

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R\$ 7,55



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Yara Silvana Tamanini - Tabeliã Interina
- Cristiane Reiner Kitzke - Escrevente Substituta
- Dione Ferrari Oliveira - Escrevente
- Juliana Martins - Escrevente
- Melissa Raquel Ebert - Escrevente
- Natália Martins - Escrevente
- Nádia Aguiar Brandão - Escrevente
- Inês Maria Fochini - Escrevente
- Raquel Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente
- Priscilla Aparecida Gonçalves - Escrevente
- Solange Karine Froga - Escrevente
- Valéria Ferreira dos Santos Almeida - Escrevente
- Vânia Neill Galzeron de Moraes - Escrevente



República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS

YARA SILVANE TAMANINI - Tabeliã Interina

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250

Fone: (47) 3422-6968

Livro 538
Folha 25 V

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA sob protocolo nº 77677 em data de 21/05/2021

pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **válido por 02 (dois) anos**. Às procuradoras, **SUSANA FRANCIELE FOLADOR e GIULIA VIEIRA GIANNINI**, inclui poderes para representar a empresa no que trata a assinatura de carta de fiança, seguro-garantia, representar a empresa perante Bancos, Instituições Financeiras e Seguradoras, para fins de carta de fiança e seguro-garantia, bem como toda e qualquer modalidade de seguro em licitações e contratos públicos. À procuradora **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, inclui poderes gerais para o foro incluso na cláusula ad judicia et extra, especialmente para impetrar Mandado de Segurança contra ato de autoridades públicas diversas, recorrer e substabelecer o presente, no todo ou em parte. Às procuradoras **SUSANA FRANCIELE FOLADOR, SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA e GIULIA VIEIRA GIANNINI** incluem poderes de substabelecimento, assim como nomear e/ou constituir procuradores. (s.m.). Os dados das empresas outorgantes, seu representante, bem como a qualificação dos procuradores, foram declarados pelo representante das empresas outorgantes, ficando ciente de que a falsidade nas informações e por qualquer incorreção, ensejará em responsabilidade civil e criminal, isentando o notário de qualquer obrigação. O comparecente autoriza a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes na presente procuração, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 7º, inciso I, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. De como assim o disse, do que dou fé, pedi-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim. Eu(a.) **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Escrevente Notarial, a conferi e subscrevo. Emolumentos: Procuração Ad Negotia: R\$ 57,35 Deslocamento – oferecido pelo interessado: R\$ 47,29 + Selo de Fiscalização: R\$ 2,82 = Total: R\$ 107,46. ASSINADOS: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Representante) RONALDO BENKENDORF**, "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Joinville/SC, 21 de maio de 2021.

Em testº _____ da verdade.

ROSANGELA-MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GCY49740-KBQ2
Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 10 de fevereiro de 2022 11:54:26

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GJX90166-8NKQ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R\$ 7,55



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Yara Silvana Tamanini - Tabeliã Interina;
- Cristiano Reinert Kitzke - Escrevente Substituto;
- Simone Ferrari Oliveira - Escrevente;
- Juliana Martins - Escrevente;
- Priscilla Pätzold Ehrig - Escrevente;
- Natália Martinielli - Escrevente;
- Nilcéia Aguiar Brandt - Escrevente;
- Rosângela Moreira Sarrafim - Escrevente;
- Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente;
- Rosângela Moreira Sarrafim - Escrevente;
- Solange Kändler Frogel - Escrevente;
- Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente;
- Vilma Neldi Gehardt de Moura - Escrevente.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SC	
NOME SUSANA FRANCIELI FOLADOR			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF 2954152 SSP SC		
	CPF 823.470.859-72	DATA NASCIMENTO 15/04/1976	
	FILIAÇÃO ARI FOLADOR		
	SILVIA REGINA WESTPHAL FOLA DOR		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 04219890029	VALIDADE 04/04/2032	1ª HABILITAÇÃO 22/10/2007	
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Susana Francieli Folador</i>			
LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC	DATA EMISSÃO 05/04/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		66668017536 SC172911699	
SANTA CATARINA			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2395215599



2395215599

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Orbenk Administração e Serviços Ltda., com sede na Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro – Joinville/SC, inscrita sob o CNPJ/MF de nº 79.283.065/0001-41; filial estabelecida à Rua Chile, nº 1107, Loja 02 Térreo – Prado Velho, Curitiba/PR, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03 e filial estabelecida à Avenida Assis Brasil, nº 3535, Porto Alegre/RS, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0010-32, através de sua procuradora legal a Sra. Susana Francieli Folador, brasileira, coordenadora comercial público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.954.152 SSP/SC, inscrita no CPF/MF 823.470.859-72, com endereço profissional sito a Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville/SC.

OUTORGADOS: Gleicior Fernando de Souza, RG 78560118 e CPF nº 035.087.269-40; Gustavo Fernando de Souza Bento, RG 5470029 e CPF nº 069.185.879-94; Oswaldc Bulcao Junior, RG 15304309847 e CPF 153.043.098-47; Diogo Dambros, RG 4384220 e CPF nº 049.321.469-06; Diogo Guarienti de Oliveira, RG 3744669 e CPF 058.663.559-90; Antonio Neri Varela, RG 1620035 e CPF 537.748.179-87; Elias Eleutério Lourenço RG: 48825141 e CPF: 700.330.219-53, Alexis George de Borges Pan RG: 9661702-2 (IFP-RJ) e CPF: 025.493.837-02; Wellington Klass RG 69668054 e CPF: 029.677.029-94; Maria José Pagani Fagundes RG: 2058758 e CPF: 421.900.029-15; Sarah Ribeiro do Nascimento RG: 7.198.735 e CPF: 103.828.739-12; Edson Luis Fabbri RG: 3.016.002-9 e CPF: 457.278.809-04; Felipe de Albuquerque Mazon RG: 10.147.997-8 e CPF: 049.219.979-50; Zilmar Pedroso RG: 2044463491 e CPF: 531.028.190-87; Raquel Costa Batista RG: 12.778.144-3 e CPF: 086.887.129-05; Ivan Dalla Riva RG: 2995462 e CPF: 022.446.459-08; Edgar Soares dos Santos RG: 4568211 e CPF: 793.086.866-49; Adriano Brasil da Silva Matos RG: 2.586.480 e CPF: 8823.903.479-91; Cristiane Brugmann da Fonseca RG: 4794471 e CPF: 049.864.636-42; Edna Solange Steffen de Almeida, RG 289.7210 e CPF nº 944.858.529-20; Fernando Martineli Pereira RG 1087948327 e CPF 016.514.380-05. Vanessa Nunes Nakamura RG 43.908.892.6 e CPF 321.875.048.24; Jefferson Tavora Dias RG 19.988.694-5 E CPF 183.201.588-26; André Santos de Oliveira RG nº 34.092.794 e CPF 341.244.288-71; Marcio Jose Piza RG. 32.667.829-3 CPF 218.951.618-86.

PODERES: Participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Observação: Não inclui poderes para renunciar ao direito de interpor recurso.

Validade de 120 (cento e vinte) dias.

Joinville/SC, 01 de junho de 2022.

Susana F. Folador
Orbenk Administração e Serviços Ltda.
Susana Francieli Folador
 Procuradora

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-290 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA(S) POR SEMELHANÇA DE
 SUSANA FRANCIELI FOLADOR

Joinville/SC, 1 de junho de 2022 12:10:38
 Em testemunho da verdade
 Selo digital de Fiscalização: Normal
 GMH0217-IECB
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 Emol: 3,89 Selo(s): 3,11 = Total R\$ 7,00

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-290 - Joinville - SC

Consultar emendas ou rates nos computadores conectados ao sistema de trabalho do Tabelião de Notas.
 Para fins de autenticação de documentos. Para fins de autenticação de documentos. Para fins de autenticação de documentos.
 Para fins de autenticação de documentos. Para fins de autenticação de documentos. Para fins de autenticação de documentos.
 Para fins de autenticação de documentos. Para fins de autenticação de documentos. Para fins de autenticação de documentos.



www.orbenk.com.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-290 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 1 de junho de 2022 12:10:47

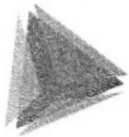
Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GMH02227-2GGL
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 Emolumentos: R\$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R\$ 7,55

Qualquer entenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 Tereza Siqueira Tassinari - Tabelião Intermista. Cristiana Reineist Klitzke - Escrivente Substituta.
 Silvana Ferrari Oliveira - Escrivente. Juliana Martens - Escrivente. Michelle Passari Ehrat - Escrivente.
 Natália Martinelli - Escrivente. Nilcaine Aguiar Bruni - Escrivente. Priscilla Maia Ruzina - Escrivente.
 Rosângela Maria da Oliveira Guimarães - Escrivente. Rosângela Moreira Serafini - Escrivente.
 Silvana Karoline Freggi - Escrivente. Valéria Ferreira dos Santos Machado - Escrivente. Vilma Nêli Galvão de Moura - Escrivente.

[Handwritten signatures and scribbles]

MEMBRANCO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 79283065000303

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten marks: '74', a vertical line, a circle with a horizontal line, and a small circle.

Handwritten marks: a stylized signature, a large loop, and a smaller loop.

Handwritten mark: a stylized signature.

Handwritten mark: a stylized signature.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 08:59:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: **79.283.065/0003-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CRENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

PROCOLO Nº 2087/22
Em: 27.07.22 às 14:50
Jnes
FUNIONÁRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Proponente: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ nº 79.283.065/0003-03
Rua Chile, 1107 – Prado Velho – Curitiba/PR
Telefone: (47) 3461-4200 E-mail: licitacoes@orbenk.com.br



DATA DA ABERTURA: 28/07/2022
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00



ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

ROSELI FERREIRA CHICATTO, brasileira, maior, solteira, nascido no dia 04/01/1973, empresária, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, VILA LINHA MACAGNAN, S/N, ZONA RURAL - CEP: 85.601-970, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7194222-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.506.109-10, CNH 00590273034 DETRAN/PR.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Francisco Beltrão - Paraná, VILA LINHA MACAGNAN, S/N, ZONA RURAL - CEP: 85.601-970.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Atividades paisagísticas, Serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
ROSELI FERREIRA CHICATTO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:55 SOB Nº 41209297771.
PROTOCOLO: 201075830 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000954560. NIRE: 41209297771.
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ROSELI FERREIRA CHICATTO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:55 SOB Nº 41209297771.
 PROTOCOLO: 201075830 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000954560. NIRE: 41209297771.
 ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/03/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SOCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:55 SOB Nº 41209297771.
PROTOCOLO: 201075830 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000954560. NIRE: 41209297771.
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que: se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Paraná, 20 de Fevereiro de 2020.



ROSELI FERREIRA CHICATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:55 SOB Nº 41209297771.
 PROTOCOLO: 201075830 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000954560. NIRE: 41209297771.
 ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1569 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
ROSELI FERREIRA CHICATTO

Em test. em Francisco Beltrão, PR, em 21 de Fevereiro de 2020.

ESCREVENTE- KARINE SARTORI PANANWALTER
R\$11,14 + R\$0,80
kwb5Y . 4eGjs . 9W0D . wuHe . UePH . Confira em:
<http://funarpen.com.br>



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:55 SOB Nº 41209297771.
PROTOCOLO: 201075830 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000954560. NIRE: 41209297771.
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA
CNPJ: 36.519.645/0001-82
NIRE: 41209297771



ROSELI FERREIRA CHICATTO, brasileira, maior, solteira, nascido no dia 04/01/1973, empresária, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, VILA LINHA MACAGNAN, S/N, ZONA RURAL - CEP: 85.601-970, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7194222-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.506.109-10, CNH 00590273034 DETRAN/PR, única sócia da empresa **ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.519.645/0001-82 e NIRE: 41209297771 em 02/03/2020 na junta comercial do Paraná, com sede e domicílio em Francisco Beltrão - Paraná, na Vila LINHA MACAGNAN, Nº S/N, ZONA RURAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir deste ato altera o OBJETO para: SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, SERVICOS DOMESTICOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS LIMPEZA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar **ALTERAR** e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA
CNPJ: 36.519.645/0001-82
NIRE: 41209297771

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA
CNPJ: 36.519.645/0001-82
NIRE: 41209297771



ROSELI FERREIRA CHICATTO, brasileira, maior, solteira, nascido no dia 04/01/1973, empresária, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, VILA LINHA MACAGNAN, S/N, ZONA RURAL - CEP: 85.601-970, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7194222-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.506.109-10, CNH 00590273034 DETRAN/PR, única sócia da empresa **ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.519.645/0001-82 e NIRE: 41209297771 em 02/03/2020 na junta comercial do Paraná, com sede e domicílio em Francisco Beltrão - Paraná, na Vila LINHA MACAGNAN, Nº S/N, ZONA RURAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970,
RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social **FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, VILA LINHA MACAGNAN, S/N, ZONA RURAL - CEP: 85.601-970.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, SERVICOS DOMESTICOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS LIMPEZA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades 02/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
ROSELI FERREIRA CHICATTO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA
CNPJ: 36.519.645/0001-82
NIRE: 41209297771



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ROSELI FERREIRA CHICATTO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉXTA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA
CNPJ: 36.519.645/0001-82
NIRE: 41209297771**



CLÁUSULA SETIMA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SOCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

[Handwritten signatures and initials]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA
CNPJ: 36.519.645/0001-82
NIRE: 41209297771



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que: se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Paraná, 29 de JANEIRO de 2021.



ROSELI FERREIRA CHICATTO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78750610910	ROSELI FERREIRA CHICATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 15:59 SOB Nº 20210580011.
PROTOCOLO: 210580011 DE 01/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100675199. CNPJ DA SEDE: 36519645000182.
NIRE: 41209297771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

(Assinaturas manuscritas)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ROSELI FERREIRA CHICATTO**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7194222-8 SESP PR**
 CPF: **787.506.109-10** DATA NASCIMENTO: **04/01/1973**
 FILIAÇÃO: **ORLANDO CORDEIRO FERREIRA**
DINACIR FRAZAO FERREIRA
 PERMISSAO: **VEICULO** ACC: **VEICULO** CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **00590273034** VALIDADE: **03/10/2024** 1ª HABILITACAO: **14/04/1999**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PR** DATA EMISSAO: **03/10/2019**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 22548180335 PR916296463
PARANA

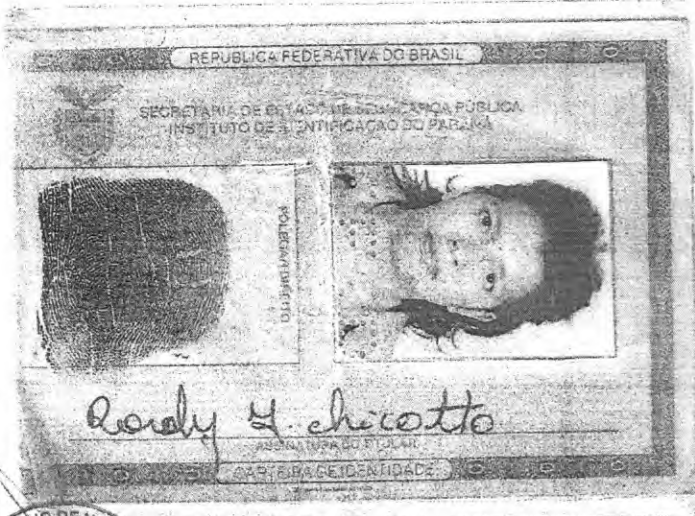
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1936560102
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1936560102



CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 28,07,22
[Signature]

74
[Handwritten marks and signatures]

Município de
599
6
Cidade de Viamão



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	7.174.222-8	DATA DE EXPIRAÇÃO	16/08/1994
NOME	ROSELI FERREIRA CHICATTO		
FILIAÇÃO	ORLANDO CORDEIRO FERREIRA DINACIR FRAZÃO FERREIRA		
NATURALIDADE	ODIS VIZINHOS/PR	DATA DE NASCIMENTO	04/01/1973
ENDEREÇO	COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SÍTIA C. CAS/5282, LIVRO=828, FOLHA=282		
CIDADE	CURUMBA - PR		

Bel. Douglas Haquim
LEI Nº 116 DE 28/08/83

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTU76788

2º TABELLONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. João Assis Carneiro, nº 1.400 - Sala 02 - Curitiba - Francisco Beltrão - PR - CEP: 81.400-000 - Telef: (41) 3055-6300

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 15/06/2021
LIZANDRA CORREA ANTUNES MORAS - ESCRIVENTE
R\$6,66

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials at the bottom.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 09:00:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**
CNPJ: **36.519.645/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signature and date: 28/07/2022

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7

B



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36519645000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

7 4

B

R

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.649.693/0001-90

Rua: Julio Verne nº 903, sala 01, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-040

Toledo – PR Fone/Fax: (45) 3054-8388 (45) 99931-8763

e-mail: weltservicos@yahoo.com.br



ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão de Licitação do Municipal de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o **SR. RICHARD DHOUGLAS WERLANG**, portador da Carteira de Identidade **7.237.586-6 SSP/PR** e inscrito no CPF nº **033.553.749-97**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 05/2022**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Toledo-PR, 28 de Julho de 2022.

Aparecida B. B. P. Werlang

RG: 2.141.663-0 SSP-PR

CPF: 368.620.539-49



WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.649.693/0001-90

Rua: Julio Verne nº 903, sala 01, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-040

Toledo – PR Fone/Fax: (45) 3054-8388 (45) 99931-8763

e-mail: weltservicos@yahoo.com.br



PROCURAÇÃO

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA


COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

OBJETO: *Contratação de Empresa para efetuar serviço de limpeza...*

A empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Julio Verne nº 903, sala 01, Jardim Porto Alegre de Toledo– PR., inscrita no CNPJ sob nº **13.649.693/0001-90**, neste ato representado por intermédio de sua Sócia/Administrativa a **Sra. Aparecida Benedita Brunhara Pereira Werlang**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.141.663-0 SSP-PR e CPF nº 368.620.539-49 domiciliada na cidade de Toledo PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o **SR. RICHARD DHOUGLAS WERLANG**, portador da Carteira de Identidade **7.237.586-6 SSP/PR** e inscrito no CPF nº **033.553.749-97**, residente e domiciliado na cidade de Toledo PR, ao qual confere poderes específicos para representar a outorgante no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022**, da **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, especialmente para oferecer lances, formular, entregar e assinar propostas de preços, planilhas, declarações e atas, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes da referida Concorrência Pública, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo-PR, 25 de Julho de 2022.


Aparecida B. B. P. Werlang
RG: 2.141.663-0 SSP-PR
CPF: 368.620.539-49













2º SERVIÇO NOTARIAL

Titular Laercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelionatois@gmail.com



Selo Digital Nº 1200XVYqtnb3Wa2rUHJYejoQE
Consulte esse selo em
<https://selo.tunarcop.com.br/Consulta>

Reconheço por Semelhança a
assinatura de APARECIDA BENEDITA
BRUNHARA PEREIRA WERLANG. 850752*0018.

Dou fé. Toledo-PR, 25 de julho de 2022
- 09:33:14h.

Em Teste da Verdade
Bruna Herold - escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Bruna Herold
Escrevente
Toledo - Paraná

Município de
604
20


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PR-066196/O-2
NOME RICHARD DHOUGLAS WERLANG	
FILIAÇÃO SILVESTRE AVELINO WERLANG	
APARECIDA BENEDITA BRUNHARA PEREIRA WERLANG	
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL	



NASCIMENTO 10/06/1981	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE TOLEDO - PR
DIPLOMAÇÃO 07/02/2007	CPF 033.553.749-97	RG 72375866 SSP-PR
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADE PARANAENSE - FAGGAR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
29/11/2010

Paulo César Castano de Souza
PRESIDENTE DO CRG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 27/10/22
 7

Handwritten notes and signatures:

- 2
- 74
- EP
- Large signature on the right
- Other illegible scribbles and marks



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2211344970
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600141466	CNPJ 13.649.693/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/2011	Início de Atividade 19/04/2011
Endereço Completo Rua JULIO VERNE, Nº 903, SALA: 01; JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-040			
Objeto PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO EM IMOVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, CONDOMINIOS E ENTIDADES, PRESTACAO DE SERVICIO DE FOTOCOPISTAS, ASCENSORISTA, COPEIRAS, MOTORISTAS, PORTEIROS E VIGIAS DESARMADOS, TELEFONISTAS, TELEMARKETING, SECRETARIAS, PALIENTELISTAS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, CONTINUOS, MONITORES, COZINHEIROS, DIGITADORES, OFFICE-BOYS, RECEPCIONISTAS, RECREACIONISTAS, COZINHEIRAS, MERENDEIRAS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL EM GERAL, SERVICOS EM GERAL DE CALCETEIRO, CARTEIRO, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, GARAGISTA, ENCARREGADO, SUPERVISOR, MONITORIA, TRATORISTA, VARREDOR, COLETOR, SERVENTE, ZELADOR, SERVICOS DE LAVANDERIA, LEITURA, CORTE E RELIGAMENTO DE ENERGIA E AGUA, SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL HIDRAULICA E ELETRICA, SERVICOS DE PINTOR, PEDREIRO, MARCENEIRO, ELETRICISTAS, MECANICO, PRESTACAO DE SERVICOS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA, VARRICAO, JARDINAGEM E LIMPEZA EM GERAL DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PODE DE ARVORES, MANUTENCAO DE MEIO FIO E CANTEIROS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, COMERCIAIS, HOSPITALARES E RESIDENCIAIS			
Capital R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome APARECIDA BENEDITA BRUNHARA PEREIRA WERLANG	CPF 368.620.539-49	Administrador S	Início do Mandato 15/08/2014 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome APARECIDA BENEDITA BRUNHARA PEREIRA WERLANG	CPF 368.620.539-49	Início do Mandato 15/08/2014	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 19/08/2014	Número 20144959941	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2022, às 17:31:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **099TOMJF**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

606
E

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI

WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 13.649.693/0001-90

Folha: 1 de 4

APARECIDA BENEDITA BRUNHARA PEREIRA WERLANG, brasileira, natural de Cruzeiro do Oeste - Pr., casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/10/1957, empresária, CPF n.º 368.620.539-49, portadora da cédula de identidade civil n.º 2.141.663-0 expedida pela SSP PR, residente e domiciliada na cidade de Toledo - Pr., na Rua Ângelo Massola, n.º 159, Jardim Concórdia, CEP 85.906-490, única sócia da empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na rua Julio Verne, n.º 903, sala 01, Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo - Pr., Cep 85.906-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41207043896 em sessão de 19/04/2011 e última alteração sob n.º 20143345494 em 11/06/2014 e CNPJ 13.649.693/0001-90. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) neste ato totalmente integralizados em moeda nacional e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acervo próprio que passa a constituir o capital social da empresa **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI**, com sede na rua Julio Verne, n.º 903, sala 01, Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo - Pr., Cep 85.906-040, com inscrição no CNPJ sob n.º 13.649.693/0001-90, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto : Prestação de Serviços de Limpeza, conservação, higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, Prestação de serviço de fotocopiastas, ascensorista, copeiras, motoristas, porteiros e vigias desarmados, telefonistas, telemarketing, secretarias, palielistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionista, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio Administrativo e Operacional em Geral, Serviços em Geral de calceteiro, carteiro, auxiliar de serviços gerais, garagista, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varedor, coletor, servente, zelador, serviços de lavanderia, leitura, corte e religamento de energia e água, serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, serviços de pintor, pedreiro, marceneiro, eletricitas, mecânico, prestação de serviços de capina manual e

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/22
2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

607
61

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI

WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 13.649.693/0001-90

Folha: 2 de 4

mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de árvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 19 de abril de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular APARECIDA BENEDITA BRUNHARA PEREIRA WERLANG, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

APARECIDA BENEDITA BRUNHARA PEREIRA WERLANG, brasileira, natural de Cruzeiro do Oeste – Pr., casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/10/1957, empresária, CPF n.º 368.620.539-49, portadora da cédula de identidade civil n.º 2.141.663-0 expedida pela SSP PR, residente e domiciliada na cidade de Toledo – Pr., na Rua Ângelo Massola, n.º 159, Jardim Concórdia, CEP 85.906-490; Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI**, com sede na rua Julio Verne, n.º 903, sala 01, Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo – Pr., Cep 85.906-040, com inscrição no CNPJ sob n.º 13.649.693/0001-90, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIREL**, com sede na rua Julio Verne, n.º 903, sala 01, Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo – Pr., Cep 85.906-040, com inscrição no CNPJ sob n.º 13.649.693/0001-90. Podendo , a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/22
2

[Handwritten signatures and initials]



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI

WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 13.649.693/0001-90

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, conservação, higienização em imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, Prestação de serviço de fotocopiastas, ascensorista, copeiras, motoristas, porteiros e vigias desarmados, telefonistas, telemarketing, secretarias, paliamentelistas, auxiliar de escritório, contínuos, monitores, cozinheiros, digitadores, office-boys, recepcionista, recreacionistas, cozinheiras, merendeiras e demais serviços de apoio Administrativo e Operacional em Geral, Serviços em Geral de calceteiro, carteiro, auxiliar de serviços gerais, garagista, encarregado, supervisor, monitoria, tratorista, varredor, coletor, servente, zelador, serviços de lavanderia, leitura, corte e religamento de energia e água, serviços de manutenção predial, hidráulica e elétrica, serviços de pintor, pedreiro, marceneiro, eletricitas, mecânico, prestação de serviços de capina manual e mecanizada, varrição, jardinagem e limpeza em geral de ruas e logradouros públicos, poda de arvores, manutenção de meio fio e canteiros, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, comerciais, hospitalares e residenciais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 19 de abril de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO


A administração da sociedade será exercida por APARECIDA BENEDITA BRUNHARA PEREIRA WERLANG, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.





CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, declara ainda sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).


CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 07 12
2

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI

WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 13.649.693/0001-90



Folha: 4 de 4

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Toledo, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Toledo-Pr., 15 de agosto de 2014.

APARECIDA BENEDITA BRUNHARA PEREIRA WERLANG



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/22
2





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 09:01:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WELT PRESTADORA DE SERVICOS - EIRELI**
CNPJ: **13.649.693/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

B

7



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13649693000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]